

FACULDADES EST  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

ROBERTA PRISCILA DA COSTA BRANCO

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: PERSPECTIVAS SOBRE A  
FAMÍLIA E A INFLUÊNCIA DE FATORES SOCIOECONÔMICOS,  
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, E RELIGIOSIDADE**

São Leopoldo

2022



ROBERTA PRISCILA DA COSTA BRANCO

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: PERSPECTIVAS SOBRE A  
FAMÍLIA E A INFLUÊNCIA DE FATORES SOCIOECONÔMICOS,  
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, E RELIGIOSIDADE**

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para a obtenção do grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Teologia  
Área de Concentração: Teologia e  
Sociedade  
Linha de Atuação: Dimensões do cuidado  
e práticas sociais

Pessoa Docente Orientadora: Gisela I. W. Streck

São Leopoldo

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B821a Branco, Roberta Priscila da Costa

Adolescentes em conflito com a lei : perspectivas sobre a família e a influência de fatores socioeconômicos, vulnerabilidade e risco social, e religiosidade / Roberta Priscila da Costa Branco; orientadora Gisela I. W. Streck. – São Leopoldo : EST/PPG, 2022.  
75 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2022.

1. Adolescentes – Condições sociais. 2. Delinquência juvenil – Aspectos sociais. 3. Adolescentes – Relações com a família. 4. Adolescentes – Aspectos religiosos. I. Streck, Gisela I. W. (Gisela Isolde Waechter), orientadora. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

ROBERTA PRISCILA DA COSTA BRANCO

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: PERSPECTIVAS SOBRE A  
FAMÍLIA E A INFLUÊNCIA DE FATORES SOCIOECONÔMICOS,  
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, E RELIGIOSIDADE**

Dissertação de Mestrado  
para obtenção do grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST

Programa de Pós-Graduação em  
Teologia

Área de concentração:  
*Teologia e Sociedade*

Linha de atuação:  
*Dimensões do Cuidado e Práticas  
Sociais*

Data de Aprovação: 4 de julho de 2022

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gisela Isolde Waechter Streck

*Presidente da banca*

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laude Erandi Brandenburg

*Faculdades EST - Participação por videoconferência*

Prof. Dr. Elivaldo Serrão Custódio

*UNIFAP - Participação por videoconferência*



*Dedico aos meus pais Maria da Conceição e Ronilson Branco por todos os ensinamentos e ao meu amado companheiro de vida Paulo Jesus por sempre me apoiar e incentivar nos meus projetos pessoais e profissionais, suas palavras sempre me levaram a bons caminhos.*





## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo dom da vida, por estar sempre ao meu lado, levando-me a trilhar os melhores caminhos para que o sucesso profissional seja alcançado.

A todos os meus familiares que compreenderam minha ausência nos momentos especiais em família.

Aos meus pais que sempre fizeram de tudo para que hoje esse objetivo fosse alcançado, através de muito trabalho, conselhos e amor recebido ao longo dos meus vinte e três anos de existência.

Aos meus irmãos Ramon, Felipe, em especial minha irmã Aline Poliane que nunca dispensou esforços em me ajudar quando precisei dos seus cuidados.

Ao grande amor da minha vida Paulo Jesus, por ter sonhado junto comigo com esta conquista do mestrado, por todo apoio, suporte, carinho e amor compartilhado ao longo desses anos juntos, por sempre acreditar na minha potencialidade, por todos os momentos de acolhida onde seu abraço sempre é o melhor refúgio.

Aos meus amigos de vida e trabalho Adria Maia, Aline Sá, Brena Vinholte Hipócrates Chalkidis, Cídia Aben Athar, Clécio Tabarana, Ilarilda Paiva, Marcos Mota, Mariela Loureiro, Patrícia Philippsen e Patrick Jesus, por todas as conversas e figurinhas divertidas compartilhadas, que ajudaram a exercitar minha saúde mental nos momentos tensos e cansativos, tornando tudo mais leve.

À minha orientadora Profa Dra. Gisela Streck, que me acolheu e compartilhou de seus conhecimentos para o meu crescimento profissional, sou imensamente grata à Deus por ter me dado o privilégio de conhecê-la.

Ao meu querido amigo Fabiano do Ramo, por todas as trocas incríveis que tivemos tanto de experiência de vida, quanto de conhecimentos científicos, por todas as vezes que dedicou o seu tempo para colaborar com a minha pesquisa.

Meu muito obrigada!



*Não havíamos marcado hora, não havíamos marcado lugar. E, na infinita possibilidade de lugares, na infinita possibilidade de tempos, nossos tempos e nossos lugares coincidiram. E deu-se o encontro.*

Rubem Alves



## RESUMO

Esta é uma pesquisa bibliográfica que apresenta a temática Adolescentes em conflito com a lei. O objetivo geral deste estudo é refletir sobre a representação social de família e adolescentes em conflito com a lei, além de conceituar a teoria das representações sociais, verificar os conceitos e concepções de família, e relacionar as causas dos atos infracionais dos adolescentes em conflito com a lei. A pesquisa é dividida em três capítulos. O primeiro aborda a teoria das representações sociais, o segundo discorre acerca da família e seu contexto, e o terceiro disserta sobre os adolescentes em conflito com a lei e as causas do ato infracional. Por meio deste estudo verificam-se aspectos referentes à origem, conceito e formação das representações sociais; origem, conceito e novos arranjos familiares brasileiros; adolescência, influências no desenvolvimento da pessoa adolescente, conceito de adolescente em conflito com a lei e aspectos que influenciam o ato infracional. Concluiu-se que existem quatro fatores que influenciam no comportamento da pessoa adolescente, levando-a a conduta de conflito com a lei que são: Socioeconômico, família, vulnerabilidade/risco social e religião. Todos esses fatores apresentados sofrem interferência do âmbito familiar. Essas categorizações surgiram a partir das representações sociais dos pesquisadores investigados neste estudo.

**Palavras-chave:** Adolescentes em conflito com a lei. Família. Representações sociais.



## ABSTRACT

This is a bibliographical research that presents the theme Adolescents in conflict with the law. The general objective of this study is to reflect on the social representation of families and adolescents in conflict with the law, in addition to conceptualizing the theory of social representations, verifying the concepts and conceptions of family, and relating the causes of the infractions of adolescents in conflict with the law. The research is divided into three chapters. The first addresses the theory of social representations, the second discusses the family and its context, and the third discusses adolescents in conflict with the law and the causes of the infraction. Through this study, aspects related to the origin, concept and formation of social representations are verified; origin, concept and new Brazilian family arrangements; adolescence, influences on the development of the adolescent person, concept of adolescent in conflict with the law and aspects that influence the infraction. It was concluded that there are four factors that influence the behavior of adolescents, leading them to conduct in conflict with the law, which are: Socioeconomic, family, vulnerability/social risk and religion. All these factors presented suffer interference from the family environment. These categorizations emerged from the social representations of the researchers investigated in this study.

**Keywords:** Adolescents in conflict with the law. Family. Social representations.





## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>17</b> |
| <b>2 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....</b>                                 | <b>21</b> |
| 2.1 ORIGEM DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL .....  | 21        |
| 2.2 CONCEITO DE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....                                     | 25        |
| 2.3 FORMAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....                                    | 27        |
| <b>3 FAMÍLIA E SEU CONTEXTO.....</b>  | <b>33</b> |
| 3.1 ORIGEM E CONCEITO DE FAMÍLIA.....   | 33        |
| 3.2 NOVOS ARRANJOS FAMILIARES BRASILEIROS .....                                 | 38        |
| <b>4 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: CAUSAS DO ATO<br/>INFRACIONAL.....</b> | <b>43</b> |
| 4.1 A ADOLESCÊNCIA.....   | 43        |
| 4.2 INFLUÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA ADOLESCENTE ...                    | 46        |
| 4.3 CONCEITO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....                          | 49        |
| 4.5 ASPECTOS QUE INFLUENCIAM O ATO INFRACIONAL.....                             | 52        |
| <b>5 CONCLUSÃO .....</b>  | <b>65</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>67</b> |



# 1 INTRODUÇÃO

No decorrer dos anos, muito se debate acerca de adolescentes em conflito com a lei. Essa discussão ganhou visibilidade pelo crescente número de adolescentes envolvidos com algum ato infracional. Hoje nos deparamos com os seguintes noticiários a nível nacional: “Adolescentes de 12 e 15 anos são acusados de dois homicídios”<sup>1</sup>; “Crimes bárbaros de jovens e adolescentes são reflexos do abandono efetivo”<sup>2</sup>; “Pais de jovens mortos por adolescentes debatem a maioria penal”<sup>3</sup>.

As discussões giram em torno das motivações e influências que se mostram como catalisadoras para as ações de delinquência desencadeada pelos mesmos e ainda para as intervenções desenvolvidas pela justiça, quando estes encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa. Neste sentido, busca-se entender a origem desta violência.

Hasson e Meleiro<sup>4</sup> apontam que a desestruturação familiar é um forte fator de influência para envolvimento de adolescente na violência. Os autores apontam ainda que a desestruturação familiar é decorrente de diferentes motivos, entre eles o abandono do lar por um dos cônjuges (geralmente o pai), violência doméstica, incesto, morte de um dos genitores e fatores socioeconômicos como um dos principais aspectos para a geração de adolescentes em conflito com a lei.

Oliveira<sup>5</sup> comenta que tais adolescentes recebem ensinamentos distorcidos e todos os tipos de orientações danosas à sua formação social, se tornando, por conta disso, pessoas desajustadas, amorais, delinquentes e de maus costumes. O autor ainda chama a atenção para outros aspectos, como o abandono social e moral das crianças como sendo dois fatores geradores de adolescentes em conflito com a lei,

---

<sup>1</sup> JC. **Adolescentes de 12 e 15 anos são acusados de dois homicídios**. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2019/02/19>. Acesso em: 15 set. 2020.

<sup>2</sup> Correio Braziliense. **Crimes bárbaros de jovens e adolescentes são reflexos do abandono afetivo**. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/11/09/>. Acesso em: 15 set. 2020.

<sup>3</sup> R7. **Pais de jovens mortos por adolescentes debatem maioria penal**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/pais-de-jovens-mortos-por-adolescentes-debatem-a-maioridade-penal-08062015>. Acesso em: 15 set. 2020.

<sup>4</sup> HASSON, Marina Elly; MELEIRO, Alexandrina M. Augusto da Silva. Reflexões sobre desestruturação familiar na criminalidade. In: RIGONATTI, Sérgio Paulo. **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003, p. 79-104. p.92.

<sup>5</sup> OLIVEIRA, Gastão Barreto de. **Aspectos sociológicos do direito do menor**. João Pessoa: Textoarte Editora, 2002. P. 77.

no qual a criança abandonada em todas as condições possíveis será no futuro um indivíduo psicologicamente desajustado, forçado a ir para o caminho da delinquência, ainda na sua imaturidade pessoal, não havendo um freio em suas atitudes, ou um melhor disciplinamento no seu modo de viver, tornando-se um delinquente em potencial.

Ceolin<sup>6</sup> menciona que adolescentes e suas famílias geralmente vivenciam uma situação de desestruturação social. Em função dessa desestruturação, alguns autores apontam que muitas famílias acabam perdendo sua função de oferecer proteção, suporte afetivo e regulação social.<sup>7</sup>

Analisar esse fenômeno social que está relacionado a diversas maneiras de compreensão suscita a escolha de uma abordagem, e optou-se pela Teoria das Representações Sociais, criada por Moscovici<sup>8</sup> por considerar as representações sociais enquanto vinculadas à realidade externa e interna do indivíduo, esta vem sendo utilizada como base em diversas investigações.

Tendo em vista a importância de se promover discussões em diversas áreas do conhecimento sobre o tema adolescente em conflito com a lei, a presente pesquisa pretende contribuir ao *corpus* teórico já existente, sob a vertente das ciências humanas, especificamente na Teologia. Para tanto, optou-se pelo desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica, para Fonseca, é realizada

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.<sup>9</sup>

---

<sup>6</sup> CEOLIN, L. **A construção dos vínculos afetivos e sociais do adolescente em conflito com a lei**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2003. P. 20.

<sup>7</sup> CEOLIN, 2003; STEINBERG, Laurence D.; CATALANO, Ralph; DOOLEY, David. Economic antecedents of child abuse and neglect. **Child development**, p. 975-985, 1981. P. 979.

<sup>8</sup> MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. P. 27.

<sup>9</sup> FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. P. 22.

Por meio da pesquisa bibliográfica, cujas informações foram obtidas em livros, artigos, trabalhos de conclusão de curso de graduação e dissertações de mestrado, percebe-se um número satisfatório de investigações sobre o tema.

Foram selecionados artigos com relação ao objeto de estudo, sendo incluídos artigos de publicação nacional e internacional que tenham como descritores: Representação social, família, adolescente, adolescente em conflito com a lei, ato infracional e relação familiar.

Buscou-se acervos nas bases de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDBTD), *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e Google acadêmico.

Foram encontrados 27 artigos nas plataformas escolhidas dos quais foram utilizados nove artigos para elaboração da pesquisa que apresentaram os seguintes critérios: artigos completos disponíveis em língua portuguesa que abordaram a temática escolhida. Como critérios de exclusão, optou-se por não utilizar textos incompletos.

Diante do fenômeno analisado, procura-se responder as seguintes questões: Quais fatores influenciam no comportamento do adolescente levando este a conduta de conflito com a lei? Esses fatores sofrem interferência do âmbito familiar?

Sendo assim, o objetivo geral deste estudo é refletir sobre a representação social de família, adolescentes em conflito com a lei e fatores que influenciam o comportamento infracional. Como objetivos específicos, destacam-se: conceituar a teoria das representações sociais, verificar os conceitos e concepções de família, e relacionar as causas dos atos infracionais dos adolescentes em conflito com a lei.

O conhecimento das representações sociais de família e adolescentes em conflito com a lei possibilita insumos para o desenvolvimento de novas técnicas e instrumentos mais eficazes para serem trabalhados com tais adolescentes e seus familiares, uma vez que a forma como representamos determinado fenômeno segundo Moscovici<sup>10</sup>, tem muito a ver com a maneira como lidamos com este fenômeno. A fim de que os objetivos sejam alcançados, a presente pesquisa foi construída em três capítulos.

---

<sup>10</sup> MOSCOVICI, 2003. P.34

O primeiro capítulo aborda a teoria das representações sociais, focando na origem das representações sociais, conceito de representações sociais e formação das representações sociais. O segundo discorre acerca da família e seu contexto, abordando sua origem, conceitos e os novos arranjos familiares brasileiros. Por fim, o terceiro disserta sobre os adolescentes em conflito com a lei e as causas do ato infracional, este capítulo apresenta temáticas como adolescência, influências no desenvolvimento do adolescente, conceito de adolescente em conflito com a lei e aspectos que influenciam o ato infracional, como fatores socioeconômicos, família, vulnerabilidade/risco social e religião.

## 2 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

A Teoria das Representações Sociais (RS) faz parte da área do conhecimento da Psicologia, sendo esta uma corrente teórica importante e que tem abarcado uma série de pesquisas tais como: as representações sobre o eu e o outro em ambiente hospitalar<sup>11</sup>, as representações sociais sobre história por alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos)<sup>12</sup>, as representações sociais do envelhecimento e da sexualidade para pessoas com mais de 50 anos<sup>13</sup>, a representação social de Saúde e Cuidado<sup>14</sup>, as representações sociais ao estudo da AIDS<sup>15</sup>, a representação social da deficiência nas famílias<sup>16</sup>, e assim por diante. Deste modo, torna-se uma abordagem com surgimento dentro da psicologia social.

Para se falar em representação social é importante conhecer sua origem, para perpassar pelos principais conceitos de representação social e, conseqüentemente, estudar sua formação, direcionando assim a teoria à relação familiar da pessoa adolescente em conflito com a lei.

### 2.1 ORIGEM DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A teoria das representações sociais teve início na Europa, a partir de publicações realizadas por Serge Moscovici em seu estudo *La Psychanalyse: Son*

---

<sup>11</sup> SILVA, Kássya Christinna Oliveira; OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno. Representações sobre o Eu e o Outro em ambiente hospitalar. **Revista Educação em Questão**, v. 34, n. 20, 2009.

<sup>12</sup> PEDROSO, Carina Cavaletti de Carvalho; ANDRADE, Márcia Siqueira de. Representações sociais sobre história por jovens e adultos. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 366-375, 2014.

<sup>13</sup> BIASUS, Felipe; DEMANTOVA, Aline; CAMARGO, Brígido V. **Representações sociais do envelhecimento e da sexualidade para pessoas com mais de 50 anos**. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2011000100025](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000100025). Acesso em: 05 jun. 2021.

<sup>14</sup> CAMARGO, Brígido V; CAMPOS, Pedro H. F; TORRES, Tatiana de L.; STUHLER, Giovana D.; MATÃO, Maria Eliane L. **Representação social de Saúde e Cuidado: Um estudo multicêntrico sobre vulnerabilidade masculina**. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2011000100014](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000100014). Acesso em: 10 jun. 2021.

<sup>15</sup> BARBARÁ, Andréa; SACHETTI, Virginia Azevedo Reis; CREPALDI, Maria Aparecida. Contribuições das representações sociais ao estudo da AIDS. **Interação em Psicologia**, v. 9, n. 2, 2005.

<sup>16</sup> LUNA, Marla Bernardes Carmino dos Santos Dias. **Representações sociais da deficiência nas famílias: um estudo comparativo**. 2014. 126 f.. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Educação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica-RJ, 2014.

*image et son public*. A era moderna na psicologia social, começou com o fim da II Guerra Mundial.<sup>17</sup>

No decorrer da era moderna a psicologia social desenvolve-se na América do Norte, como uma subdisciplina da psicologia, que era tida como disciplina que se centralizava quase que exclusivamente no indivíduo, em sequência passando a tornar-se uma subdisciplina de sociologia. A partir de então, textos referentes à psicologia social tinham, em sua maioria, teóricos da sociologia<sup>18</sup>

De acordo com Sá<sup>19</sup>, o estudo das representações sociais como preocupação científica, teve sua origem por meio dos estudos de Émile Durkheim, no início do século XX, quando tratou das representações coletivas de valores, crenças, costumes e ideias que caracterizavam diferentes grupos sociais. Durkheim era um inflexível defensor de que a teoria do coletivo não poderia ser explicada em termos do individual.

Já Allport<sup>20</sup> afirmou ser impossível uma psicologia dos grupos que não estivesse essencialmente e inteiramente ligada a uma psicologia dos indivíduos. Entretanto, a psicologia social não deve ser colocada em contraponto à psicologia do indivíduo, uma vez que ela é parte deste, estudando seu comportamento em relação ao meio em que se desenvolve, com todos os componentes que lhe são próprios.

Para Farr<sup>21</sup>, Moscovici não desenvolveu sua teoria num vázio cultural. Ele teve a capacidade de se apoiar nos fundadores das ciências sociais na França, mais especificamente em Durkheim. Moscovici<sup>22</sup> afirmou que a noção de representação coletiva de Durkheim descreve, ou identifica, uma categoria coletiva, levando em consideração conceitos criados a partir da visão de determinado grupo. É neste momento que surge a noção de representação social de Moscovici; para ele é mais adequado, num contexto moderno, estudar representações sociais que irão focar na percepção individual, do que estudar representações coletivas.<sup>23</sup>

---

<sup>17</sup> FARR, Robert M. **Representações Sociais: A teoria e sua história**. In GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. Textos em representações sociais. 8. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. P. 37.

<sup>18</sup> JONES, E.E. **Major developments**. Nova Iorque: Random House, 1985. P. 12.

<sup>19</sup> SÁ, Celso Pereira de. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria in SPINK, Mary Jane (Org.). **O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 1993. P. 43.

<sup>20</sup> ALLPORT, F.H. **Social Psychology**. Boston: Houghton, 1924. P. 50.

<sup>21</sup> FARR, 1995. P.38.

<sup>22</sup> MOSCOVICI, 2003. P.22.

<sup>23</sup> FARR, 1995. P. 39



O interesse de Moscovici era compreender, por meio da teoria das representações sociais, como um conhecimento pode influenciar o outro, como uns são valorizados e outros não, e até que ponto esta hierarquização corresponde a fatores culturais e ideológicos. Esses eram pontos que o mesmo observava na relação entre conhecimento da ciência e senso comum.<sup>24</sup>

De acordo com Arruda<sup>25</sup>, a teoria das representações sociais contribuiu significativamente para esta compreensão ao enfatizar a racionalidade presente no senso comum e a possibilidade do diálogo com o conhecimento da ciência na construção de uma realidade social. A intenção de Moscovici<sup>26</sup> era ampliar a concepção de senso comum de um corpo de conhecimento produzido espontaneamente, baseado na tradição e no consenso, para uma concepção que dialoga com o conhecimento científico, apontando para uma nova representação feita de racionalidades.

Deste modo, surge o pensamento contemporâneo, um novo tipo de senso comum, novos saberes sociais ou populares, que são construídos a partir de uma contínua apropriação de imagens, noções e linguagens produzidas pela ciência orientando as atitudes e comportamentos na realidade social. Foram essas discussões que fecundaram o desenvolvimento da teoria das representações sociais no campo de estudo da psicologia social.<sup>27</sup>

O grande desafio da psicologia social era incluir tanto o social como o psicológico, e este desafio foi assumido por Moscovici, mesmo ressaltando a grande neurose ideológica nos momentos em que o social ameaçava invadir o psicológico. O *status* científico presente na psicologia, principalmente endossado pelas correntes majoritárias, rejeitava toda e qualquer associação com o social, visto como uma ameaça à pureza da psicologia científica.<sup>28</sup>

---

<sup>24</sup> SOUZA, Roseane Rabelo. **Representações sociais de professores sobre a inclusão escolar de alunos com necessidades especiais.** 2009. 2013. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade do Estado do Pará, 2009. P. 29.

<sup>25</sup> ARRUDA, A. **Uma abordagem processual das representações sociais sobre o meio ambiente.** João Pessoa: UFPB, 2001. P. 21.

<sup>26</sup> MOSCOVICI, 2003. P. 34.

<sup>27</sup> SOUZA, 2009. P. 29-30.

<sup>28</sup> DUVEEN, Gerard. (Prefácio). *In*: MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em Psicologia Social.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. P. 43.

Em conformidade com Guareschi e Jovchelovitch<sup>29</sup>, a teoria das representações sociais de Moscovici se caracteriza tanto como uma teoria específica da Psicologia Social, como uma iniciativa interdisciplinar. Nesta construção, as rupturas são várias, dentre as quais se pode destacar o individualismo teórico marcante nas conceitualizações contidas na disciplina, sendo o indivíduo a grande referência para noções como atitudes, atribuições, esquemas, entre outros. Entretanto, não é intenção negar o papel do sujeito, porém, torna-se um grande erro considerar o indivíduo como o único centro possível de análise de processos psicossociais.

No entendimento de Sá<sup>30</sup>, a psicologia social, na perspectiva psicossocial, considera tanto os comportamentos individuais quanto os fatos sociais em sua concretude e singularidade histórica, bem como volta-se para os conteúdos dos fenômenos compreendendo o sujeito como um ser ativo que tem seus comportamentos influenciados pelo contexto social, mas também influencia na construção das próprias realidades sociais.

Na linha psicossocial, a concepção de ser humano defendida por Moscovici<sup>31</sup> e complementada por Oliveira<sup>32</sup>, não é a de um mero reprodutor de informações, e sim um ser ativo, agente reflexivo que, ao estar em permanente construção de sua realidade, está, também, em permanente reconstrução de si mesmo.

A experiência e percepção do mundo dependem da familiarização. As informações sobre objetos e pessoas derivam das representações que se tem sobre estes, não existindo informação sem estar sujeita a distorções feitas pelas representações super impostas, tornando-as vagas e parcialmente inacessíveis, uma vez que, “[...] nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhe são impostos por suas representações, linguagem ou cultura.”<sup>33</sup>

Segundo Souza<sup>34</sup>, o ponto de partida desta jornada intelectual foi a insistência no reconhecimento da existência de representações como uma forma de conhecimento. Teorizar sobre o fenômeno implicou o segundo passo da jornada e,

---

<sup>29</sup> GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. Textos em representações sociais. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. P. 16.

<sup>30</sup> SÁ, 1993. P. 23

<sup>31</sup> MOSCOVICI, 2003. P. 39.

<sup>32</sup> OLIVEIRA, 2008. P. 42.

<sup>33</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 43

<sup>34</sup> SOUZA, 2009. P. 33.

diferentemente de Durkheim, Moscovici passava a considerar como fenômeno o que era antes visto como um conceito.

## 2.2 CONCEITO DE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

As representações sociais fazem parte de uma teoria que está voltada para a produção dos saberes sociais, saber este que se refere a qualquer tipo de saber. A teoria está especialmente dirigida aos saberes que são produzidos no cotidiano e que pertencem ao mundo vivido.<sup>35</sup>

No entendimento de Moscovici<sup>36</sup>, as representações são consideradas teorias do senso comum, que são estabelecidas pelo conhecimento criado por pessoas comuns, a partir do diálogo informal do dia a dia, onde se apresentam conceitos básicos a respeito de determinados temas. Abrange uma articulação ou combinação de diversos assuntos ou elementos havendo uma coerência e estrutura própria que serve de base para as informações e avaliações de valores, obtida em diferentes ocasiões e experiências pessoais e grupais. Por meio delas se processam as interpretações e se edificam fatos sociais. Entretanto, é indispensável atentar para a natureza polifásica do conhecimento e para o esclarecimento de ideologias que tentam ganhar forma nas representações.

O mesmo autor reitera que as representações são estabelecidas não apenas como uma forma de compreender um elemento particular, mas também como uma maneira de conhecimento, em que o indivíduo adquire uma competência de significação, um papel de identificação, que é um dos modos como as representações apresentam um valor característico e, assim, tornam familiar o não familiar.<sup>37</sup>

Jodelet<sup>38</sup> diz que as representações sociais se apresentam como maneira de caracterizar e nomear situações, sujeitos e objetos quase concretos que constituem o nosso cotidiano. Devem ser vistas como uma reestruturação de regras, valores e

---

<sup>35</sup> JOVCHELOVITCH, Sandra. Vivendo a vida com os outros: intersubjetividade, espaço público e representações sociais. *In*: GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. 8. Ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 1995. P. 47.

<sup>36</sup> MOSCOVICI, 2003. P.43-44.

<sup>37</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 51.

<sup>38</sup> JODELET, D. **Loucuras e representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 25.

crenças desenvolvidas pelo indivíduo ao longo dos anos, na qual auxilia a associação entre símbolos e processo de interpretação através da linguagem.

A autora apresenta uma definição ainda mais consensual, onde considera as representações sociais como um modo de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um intuito prático, e que colabora para a construção de uma realidade comum a um conjunto social.

As representações sociais constituem uma espécie de *fotossíntese cognitiva*: metabolizam a luz que o mundo joga sobre nós sob a forma de novidades que nos iluminam (ou ofuscam) transformando-a em energia. Esta se incorpora ao nosso pensar/perceber este mundo, e a devolvemos a ele como entendimento, mas também como juízos, definições, classificações. Como na planta, esta energia nos colore, nos singulariza diante dos demais. Como na planta, ela significa intensas trocas e mecanismos complexos que, constituindo eles mesmos um ciclo, contribuem para o ciclo da renovação da vida. Minha convicção é que nesta química reside uma possibilidade de descoberta da pedra filosofal para o trabalho de construção de novas sensibilidades ao meio ambiente. Ou seja, é nela que residem nossas chances de transformar ou, quando menos, de entender as dificuldades para a transformação do pensamento social.<sup>39</sup>

Alguns elementos apresentados por Guareschi e Jovchelovitch interligados, constituem o conceito de representação social:

1. é um conceito dinâmico e explicativo, tanto da realidade social, como física e cultural, possui uma dimensão histórica e transformadora;
2. reúne aspectos culturais, cognitivos e valorativos, isto é, ideológicos;
3. estão presentes nos meios e nas mentes, isto é, ele se constitui numa realidade presente nos objetos e nos sujeitos; é um conceito relacional, e por isso mesmo social.<sup>40</sup>

As representações sociais não se originam apenas como uma forma de entender um item particular, mas também como uma maneira como o sujeito (indivíduo ou grupo) absorve uma competência de definição, um papel de identificação, que é um dos modos como as representações propagam um valor figurado.<sup>41</sup>

A apresentação das representações sociais está ligada a uma maneira de interpretar e pensar a realidade cotidiana, uma forma de conhecimento da atividade mental desenvolvida pelos indivíduos e pelos grupos para fixar suas posições em relação a situações, eventos, objetos e comunicações que lhes concernem, sendo a

---

<sup>39</sup> ARRUDA, 2001, p. 22.

<sup>40</sup> GUARESCHI; JOVCHELOVITCH, 1995, p. 18.

<sup>41</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 45.

forma como o indivíduo compreende as mais variadas situações e elementos que fazem parte do dia a dia.<sup>42</sup>

A representação sempre será a atribuição da posição que as pessoas ocupam na sociedade. Toda representação social será a representação de algo ou de alguém. Ela não será cópia do real, nem cópia do ideal, nem a parte subjetiva do objeto, nem a parte objetiva do sujeito; ela é o processo pelo qual se estabelece a relação entre o mundo e as coisas.<sup>43</sup>

Autores como Doise<sup>44</sup> apontam que as representações sociais são compreendidas como instâncias intermediárias entre conceitos e percepções, situando-se nas dimensões de atitudes, de informações e imagens, contribuindo para formação de condutas e para a orientação de comunicações sociais.

As representações sociais originam-se no fluxo das variantes transformações que geram novos conteúdos. Durante essas metamorfoses, os fatos não somente se alteram, são ainda observadas de um ponto mais claro. As pessoas tornam-se receptivas às manifestações das quais anteriormente se haviam esquivado. Todas as coisas que nos tocam no mundo à nossa volta são tanto o efeito de nossas representações como as causas dessas representações.<sup>45</sup> Estes apontamentos mostram-se interessantes para uma formação da representação social.

### 2.3 FORMAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Após a criação da teoria das representações sociais, Moscovici<sup>46</sup> preocupou-se em estruturá-la, criando duas fases essenciais na construção das representações sociais, denominadas objetivação e ancoragem.

Na primeira fase encontra-se a objetivação, onde os conceitos abstratos são transformados em figuras concretas, a partir da reconfiguração de conceitos e figuras

---

<sup>42</sup> SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**, v. 8, n. 13, p. 128-133, 2000. p. 130.

<sup>43</sup> SÊGA, 2000. P 131.

<sup>44</sup> DOISE, Willem. Les répresentations sociales: definitions d' un concept. *In*:: DOISE, Willem; PALMONARI, Augusto (Org.). **L' etude des representations sociales**. Neuchâtel-paris: Delachaux & Niestlé, 1986. p. 76.

<sup>45</sup> SÊGA, 2000. p. 131-132.

<sup>46</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 41.

direcionadas ao mesmo conteúdo.<sup>47</sup> Moscovici<sup>48</sup> afirma que a objetivação une a ideia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade. Objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma ideia, ou ser impreciso; é reproduzir um conceito em uma imagem.

A objetivação é o processo que permite a formação de um todo coerente, através da seleção e da descontextualização do objeto, seguindo-se a fase da esquematização, que tem como objetivo construir um esquema, ou melhor, um “núcleo figurativo”, o qual constem, organizadamente. num padrão de relações, os principais elementos do objeto da representação. Este processo termina com a naturalização dos padrões relacionais que passam a ser percebidos claramente. Assim, os elementos abstratos tidos inicialmente transformam-se em imagens concretas, que fazem parte da realidade.<sup>49</sup>

Autores como Sá<sup>50</sup> apresentam a objetivação como um momento em que o abstrato se transforma em concreto, cristalizando as ideias e tornando-as objetivas, ao que Moscovici denomina “face figurativa”. Esse processo permite trazer aquilo que é então inexistente para o universo do conhecimento.

Três fases diferentes podem ocorrer para a construção da objetivação conforme, sendo elas:

- seleção e contextualização: os indivíduos se apropriam do conhecimento por conta de critérios culturais; a partir de experiências e conhecimentos que esse grupo já possui ocorre uma construção seletiva da realidade, porém em uma sociedade nem todos têm acessos às informações, ou ainda podem diferenciar quanto à compreensão delas;
- formação de um núcleo figurativo: o indivíduo recorre a informações e dados que já possui para compreender aquilo que é novo;
- naturalização dos elementos do núcleo figurativo: a partir desse momento, o abstrato se torna concreto, quase palpável. O conceito está cristalizado e passa a ser considerado como elemento da própria realidade.<sup>51</sup>

---

<sup>47</sup> JODELET, 2005. p. 201.

<sup>48</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 45.

<sup>49</sup> FERTUZINHOS, Lúcia. **Representações Sociais**. 2009. p. 26. Disponível em: [http://www.psicob.blogspot.com/2009\\_02\\_01\\_archive.html](http://www.psicob.blogspot.com/2009_02_01_archive.html). Acesso em: 28 jun. 2021.

<sup>50</sup> SÁ, 1993. p. 34.

<sup>51</sup> JODELET, 2005, p. 203.

Segundo Chamon<sup>52</sup>, a objetivação é o processo que torna concreto o que é abstrato, que materializa a palavra, que transforma o conceito em objeto e os torna intercambiáveis. Na realidade, ela substitui o conceito pelo que é percebido, o objeto pela sua imagem, a imagem tornando-se o objeto e não sua representação. A imagem é sempre uma simplificação, necessariamente deformada, do conceito que lhe deu origem.

Uma das funções da objetivação é de facilitar a comunicação, embora isso se faça pela dissociação do objeto ou do conceito do quadro científico ou ideológico que lhe dá sentido. Outra função, ligada à anterior e talvez mais fundamental, é a de caracterizar uma inscrição psicossocial.<sup>53</sup>

Já a segunda fase é denominada de ancoragem, que se vinculam com a identificação das figuras produzidas na objetivação. Desta maneira novas figuras se unem às anteriores, assim surgindo um novo conceito.<sup>54</sup>

Oliveira<sup>55</sup> afirma que a ancoragem está relacionada ao processo pelo qual a ideia é trazida para o contexto do familiar, que a inclui na categoria de imagem comum. Nesse momento, é dado nome àquilo que não tinha nome, sendo possível imaginá-lo e representá-lo; ocorre a assimilação de imagens dadas pela objetivação, com a sedimentação de um registro simbólico.

A ancoragem é um processo que transforma algo estranho e perturbador, que intriga, em sistema particular de categorias e o compara com um paradigma de uma categoria que se pensa ser apropriada. Ancorar é classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e, ao mesmo tempo, ameaçadoras.<sup>56</sup>

O processo de ancoragem diz respeito ao enraizamento social da representação. Sua função é de realizar a integração cognitiva do objeto representado num sistema de pensamento preexistente. Dessa maneira, os novos elementos de conhecimento são colocados numa rede de categorias

---

<sup>52</sup> CHAMON, Edna Maria Querido. Representação social da pesquisa pelos doutorandos em ciências exatas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 6, n. 2, p. 21-33, 2006. p. 27.

<sup>53</sup> ROUQUETTE, Michel-Louis. **Sur la connaissance des masses: essai de psychologie politique**. Presses universitaires de Grenoble, 1994. p. 192. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102797220000004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102797220000004&script=sci_arttext). Acesso em: 28 jun. 2021.

<sup>54</sup> FARR, 1995. p. 49.

<sup>55</sup> OLIVEIRA, 2008. p. 38.

<sup>56</sup> MOSCOVICI, 2003. p. 54.

mais familiares. O sistema de classificação utilizado supõe uma base de representação partilhada coletivamente.<sup>57</sup>

De acordo com Patriota<sup>58</sup>, ancorar é duplicar uma figura por um sentido. A ancoragem corresponde à classificação e denominação das coisas estranhas, ainda não classificadas nem denominadas. Consiste na integração cognitiva do objeto representado a um sistema de pensamento social preexistente. Ancorar é encontrar um lugar para encaixar o não-familiar, é pegar o concreto e lhe atribuir um sentido.

Desta maneira, os dois processos apresentados anteriormente são aspectos característicos estabelecidos como intermédios das representações sociais, trazendo para um estado que possibilite uma aproximação entre a fabricação de um material simbólico da comunidade em relação à concretização dos objetos das representações sociais na vida social do indivíduo. É importante ressaltar, contudo, que a objetivação e a ancoragem não ocorrem em momentos distintos; na verdade, desenvolvem-se concomitantemente, interrelacionam-se e dão sentido à representação social.<sup>59</sup>

Neste sentido, Moscovici menciona que:

Ancoragem e objetivação são, pois, maneiras de lidar com a memória. A primeira mantém a memória em movimentação e a memória é dirigida para dentro; está sempre colocando e tirando objetos, pessoas e acontecimentos que ela classifica de acordo com um tipo e os rotula com um nome. A segunda, sendo mais ou menos direcionada para fora (para os outros), tira daí conceitos e imagens para juntá-los no mundo exterior, para fazer as coisas conhecidas a partir do que já é conhecido.<sup>60</sup>

Desde o seu surgimento até os dias de hoje a teoria das representações sociais tem sido nutrida por vários estudos e pesquisas sobre os mais diversos temas, o que conseguiu refinar a teoria em termos teórico conceituais, discutir e aperfeiçoar os métodos utilizados e atualizar seus relacionamentos potenciais com outras abordagens do mesmo campo fenomenal. Um desses estudos, cujo título foi “Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com lei”, teve como objetivo apreender o conteúdo e estrutura das representações sociais (RS) sobre adolescência, sob a ótica dos

---

<sup>57</sup> JODELET, 1992, p. 377.

<sup>58</sup> PATRIOTA, Lucia Maria. Teoria das Representações Sociais: Contribuições para a apreensão da realidade. **Serviço Social em Revista**, v. 10, n. 1, p. 1679-1842, 2007.p. 1687.

<sup>59</sup> OLIVEIRA, 2008. p. 47

<sup>60</sup> MOSCOVICI, 2003, p. 78.



assistentes de desenvolvimento social (ADS) de adolescentes em conflito com a lei, em medidas socioeducativas de internação.

Neste estudo foram realizadas entrevistas com 40 educadores e educadoras de três unidades da Fundação da Criança e do Adolescente, nas quais se solicitava aos participantes que falassem sobre a adolescência. Os dados foram analisados pelo *software Alceste*. Os resultados obtidos apontam duas representações de adolescência: a “normal”, caracterizada por um momento de transição, onipotência e dificuldades no processo de desenvolvimento; e a infratora, “diferente”, oriunda de uma família desestruturada, representação que serve de modelo para as interações conflituosas que levam à infração.

O estudo apresentou como resultado, que adolescentes demonstram descrença na possibilidade do trabalho educativo, pela suposta ausência de uma estrutura familiar saudável e pela “fraqueza” de adolescentes.<sup>61</sup>

Com esse aprofundamento nos estudos, observamos que a teoria das representações sociais vem possibilitando uma pluralidade metodológica na construção de objetos específicos de pesquisa, assim contribuindo na compreensão de família.

---

<sup>61</sup> ESPÍNDULA, Daniel Henrique Pereira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em estudo**, v. 9, p. 357-367, 2004. p. 364.



### 3 FAMÍLIA E SEU CONTEXTO

A família é a instituição civil mais importante conforme estabelecido no *caput* artigo 226 da Constituição Federal, de 1988, sendo vista como alicerce da sociedade, além de ter proteção especial por parte do Estado. A família vem experimentando diversas mudanças ao longo dos anos, entretanto, além do vínculo genético, o afeto continua sendo um dos principais fatores no qual se constituem as famílias atuais.

Antes de compreendermos o conceito de família a partir da percepção de alguns estudiosos sobre o assunto, é importante conhecermos como surgiu esse termo e seu percurso histórico.

#### 3.1 ORIGEM E CONCEITO DE FAMÍLIA

De acordo com informações apresentadas em dicionários, o termo “família” é derivado do latim “*famulus*”, que significa “o conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor”.<sup>62</sup>

Pinheiro e Biasoli-Alves<sup>63</sup> afirmam que essa nomenclatura foi criada na Roma Antiga para nominar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao ser introduzido na agricultura e na escravidão legalizada. Nesse período, predominava uma estrutura familiar patriarcal, devido à submissão desses indivíduos à autoridade de um mesmo chefe. No entanto, a partir da Idade Média, novas configurações familiares foram formadas através das uniões matrimoniais que selavam os acordos familiares. Já para a cultura ocidental a família é entendida como um grupo de pessoas que partilham de laços consanguíneos ou uniões legalizadas.

Passos<sup>64</sup>, aponta que a família passou por três processos históricos. Até o século XIX, o casamento era arranjado pelos pais, com a finalidade de preservar a herança da família, as relações afetivas e sexuais não se faziam presentes e todos os componentes familiares eram submetidos à irrefutável autoridade patriarcal.

---

<sup>62</sup> WAGNER, A. **Família em cena**. Tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 9.

<sup>63</sup> PINHEIRO, M. H. C.; BIASOLI-ALVES, Z. M. M. A família como base. *In*: Weber, L. (Org.). **Família e Desenvolvimento**: Visões interdisciplinares. Curitiba: Juruá, 2008. p. 36.

<sup>64</sup> PASSOS, M. C. Vicissitudes do tempo na formação dos laços familiares. *In*: T. Féres-Carneiro (Org.). **Família e Casal**: Parentalidade e filiação em diferentes contextos. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/Prospectiva, 2015. p. 64.

O autor citado anteriormente segue ponderando que a partir da Revolução Industrial, um segundo momento (final do século XIX até início do século XX), os e as jovens, ao se mudarem para outras localidades à procura de trabalho em indústrias, passaram a ter liberdade para escolher seus companheiros e companheiras, assim as relações conjugais passaram a ser pautadas pelo afeto e sexualidade. As relações entre as figuras parentais e a prole também se tornam mais próximas, porém, com a supervisão aos filhos e filhas pela autoridade paterna e pela educação materna repressiva.

Passos<sup>65</sup> afirma que posterior a Segunda Guerra Mundial surgem alguns movimentos de combate à dominação da figura masculina, como o feminismo e discussões acerca das políticas de sexualidade que influenciaram na indagação do poder paterno. Na segunda metade do século XX, surge o terceiro e atual momento da família. A força política paterna entra em um regime de desmonte: o comando não está mais exclusivamente nas mãos do pai, mas circula no interior da família, o que gera novos posicionamentos tanto das figuras de autoridade (genitores – pai e mãe) quanto dos que a ela se submetem (filhos e filhas).

Diante do cenário apresentado de como se deu a construção histórica da família, é importante conhecer as diversas visões desta instituição a partir da concepção de estudiosos sobre o assunto para compreender esse conceito.

Segundo Prado<sup>66</sup>, a palavra "família", no sentido popular e nos dicionários, significa pessoas aparentadas que vivem em geral na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos e as filhas. Ou ainda, pessoas de ascendência, linhagem, estirpe ou aceitos por adoção.

Para Malinowsky<sup>67</sup>, a família é o agrupamento biológico ao qual se estabelece invariavelmente todo o parentesco, e que determina, tendo como base normas de descendência e herança, o estado social da prole.

---

<sup>65</sup> PASSOS, 2015. p.66.

<sup>66</sup> PRADO, D. **O que é família?** São Paulo: Brasiliense, 1981. Coleção primeiros passos. p. 18.

<sup>67</sup> MALINOWSKY, B. A família no direito paterno e no direito materno. *In*: Canevacci, M. (org.). **Dialética da família**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981. p. 28.

Para Carvalho<sup>68</sup>, a família é a expressão máxima da vida privada, é o lugar da intimidade, elaboração de sentidos e expressão de sentimentos, onde se exterioriza o sofrimento psíquico que a vida de todos põe e repõe. É percebida como nicho afetivo e de relações necessárias à socialização dos indivíduos, que assim desenvolvem o sentido de pertença a um campo relacional que gera relações includentes na vida em sociedade. Considerada um campo de mediação imprescindível, a família e a maneira como os membros se relacionam entre si, sendo capazes de determinar muitos dos comportamentos observados no meio social.

Na visão do teólogo Brandt<sup>69</sup>, a definição de família pode sugerir união, mas não comunhão. Uma família pode dividir a mesma residência e laços consanguíneos, e ainda não formar uma família, pois essa requer interação, respeito, solidariedade e comunhão entre seus integrantes, despertando o sentimento de pertença, orgulho e satisfação entre seus membros.

O autor continua ao afirmar que a sociedade reflete o modelo de famílias que, em sua maioria, têm e vivem na mesma casa, sob o mesmo teto, porém muitas delas de forma emocionalmente desestruturada; vivem em família, mas não como família. Estão em casa, mas não se sentem em casa.

Losacco<sup>70</sup> afirma que a família é a célula do organismo social que fundamenta uma sociedade, sendo a instância predominantemente responsável pela sobrevivência dos componentes; lugar de pertencimento, de questionamentos; instituição responsável pela socialização, pela introjeção de valores e pela formação de identidade; espaço privado que se relaciona com o espaço público.

Para Souza, Beleza e Andrade<sup>71</sup>, a família, de um modo geral, é uma instituição básica e fundamental para a formação da cidadania. Configura-se como

---

<sup>68</sup> CARVALHO, M. do C. Brant de. Famílias e políticas públicas. *In*: Acosta, A. R.; Vitale, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2008. p. 31.

<sup>69</sup> BRANDT, Darcy Hugo. **Família: um aprendizado sem fim**. São Leopoldo: Sinodal, 2015. p.102.

<sup>70</sup> LOSACCO, S. O jovem e o contexto familiar. *In*: Acosta, A. R.; Vitale, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2008. p. 86.

<sup>71</sup> SOUZA, Alinne Bianca Lima; BELEZA, Mirna Carla Moreira; DE ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho. Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 5, n. 5, p. 105-119, 2013. p. 109.

papel primordial desta, educar, cuidar, amparar e dar afeto às crianças e a adolescentes que nela se incluem.

Segundo Peres<sup>72</sup>, o contexto familiar é complexo para ser compreendido singularmente, precisa ser estudado não só em termos de estrutura composicional, mas também quanto aos padrões ou estilos específicos de relacionamento entre os membros, atentando para a atmosfera emocional na qual as relações se desenvolvem.

De acordo com Esmeraldo<sup>73</sup>, a família não é sempre a mesma, não tem sempre as mesmas características e formas de se estruturar, assim como está envolta em diferentes tipos de relações, que mudam de acordo com a época em que se vive e com os fatores sociais e econômicos intercorrentes. O autor destaca que na contemporaneidade, o que vai identificar a família já não é mais a celebração do casamento ou do envolvimento de caráter sexual, e sim o afeto que permeia o relacionamento.

A afetividade será o principal sentimento a sustentar a formação dos relacionamentos conjugais. O elemento distintivo da família é a identificação de um vínculo afetivo, a unir as pessoas, gerando comprometimento mútuo, solidariedade, identidade de projetos de vida e propósitos comuns.<sup>74</sup> Para Sarti<sup>75</sup>, a família passou a se organizar de maneiras diferentes, levando em conta as funções de cada membro dentro do grupo e as mudanças nas relações afetivas.

A cientista política Flávia Biroli<sup>76</sup> apresenta a compreensão dos significados políticos da família, discorrendo especialmente a respeito do conceito de família como organização social que define os modelos como se produzem as relações de gênero no decorrer do tempo. Para a autora, a família se define como um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social, que é vivenciada. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e dos afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e

---

<sup>72</sup> PERES, V. L. A. Desenhos de famílias. *In*: Souza, S.M.G.; Rizzini, I. (Coord.). **Desenhos de família: criando os filhos: a família goianiense e os elos parentais**. Goiânia: Cãnone, 2001. p. 94.

<sup>73</sup> ESMERALDO, Michelle Barrocas Soares. **Adolescência e ato infracional: a família em conflito**. 2011. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011. p. 20.

<sup>74</sup> DIAS, Maria Berenice. **Direito das Famílias**. 4 ed. rev., atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. p. 68.

<sup>75</sup> SARTI, C. A. Famílias enredadas. *In*: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2016. p. 33.

<sup>76</sup> BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014. p. 25.

homens, da infância e das relações entre pessoas adultas e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão forma ao que reconhecemos como família.<sup>77</sup>

Minuchin *et al.*<sup>78</sup> considera que a família é como uma pequena sociedade humana, em que seus integrantes constroem relações emocionais e compartilham suas histórias de vida. Identificar o recurso humano que perpassa o conceito de família permite trabalhar com seus sentimentos, suas emoções e seus sofrimentos, e a visualização da história passada para compreender a história presente, sem que seu passado seja determinante em relação ao seu comportamento futuro. O essencial é assumir o cuidado de não fragmentar o sistema familiar, é identificar que o comportamento de um indivíduo é uma responsabilidade compartilhada, uma vez que cada subsistema influencia o comportamento do outro.

Souza e Dias<sup>79</sup> ressaltam que a família é uma construção social, que se transforma historicamente a depender do contexto social, histórico e cultural em que está inserida. Como instituição social, a família é politicamente instrumentalizada para regular as relações sociais entre os sexos, papéis sociais de homens e mulheres na sociedade e a sexualidade destes. Vital<sup>80</sup> resalta que o conceito de família se modifica conforme o tipo de sociedade, o tempo e sua estrutura social, na medida em que sofre as influências dos acontecimentos sociais.

A família vem-se transformando através dos tempos, acompanhando as mudanças religiosas, econômicas e socioculturais do contexto em que se encontra inserida. Ela representa um espaço sociocultural que deve ser continuamente renovado e reconstruído.<sup>81</sup>

---

<sup>77</sup> BIROLI, 2014, p. 27.

<sup>78</sup> MINUCHIN, S., COLAPINTO, J.; MINUCHIN, P. **O desafio de trabalhar com pessoas de alto risco social**. São Paulo: Roca, 2011. p. 71.

<sup>79</sup> SOUZA, Sandra Duarte; DIAS, Tainah Biela. A família em disputa: O Supremo Tribunal Federal, a Frente Parlamentar Evangélica e o reconhecimento de uniões homoafetivas. **Estudos de religião**, v. 32, n. 3, p. 147-164, 2018. p. 159.

<sup>80</sup> VITAL, M. S. A família e sua projeção frente aos direitos humanos internacionais. **Artigo apresentado no curso de Direitos Humanos Internacionais–JEP**. Projeto de Jurisprudência da Igualdade. Faculdade de Direito. Universidade Federal do Mato Grosso, 2002. p. 62.

<sup>81</sup> MINUCHIN *et al.*, 1990. p. 73.

Considerando as ponderações apresentadas anteriormente, percebe-se o aumento em várias vertentes de pensamentos sobre a importância de refletir e discutir sobre as causas e consequências das transformações da família.

## 2.2 NOVOS ARRANJOS FAMILIARES BRASILEIROS

É perceptível que nos últimos anos a concepção de família na sociedade brasileira foi adotando uma postura diferente da tradicional, deste modo assumindo novos arranjos e modalidades familiares que se configuram em nosso país na atualidade. Os traços característicos desses novos arranjos foram apresentados no último Censo realizado no ano de 2010.

Na atualidade o que vai identificar a família já não é mais a celebração do casamento ou do envolvimento de caráter sexual, e sim o afeto que permeia o relacionamento. A afetividade será o principal sentimento a sustentar a formação dos relacionamentos conjugais: “O elemento distintivo da família é a identificação de um vínculo afetivo, a unir as pessoas, gerando comprometimento mútuo, solidariedade, identidade de projetos de vida e propósitos comuns”.<sup>82</sup>

Nos últimos anos, Mello aponta que foram identificados cinco indicadores importantes na formação, estrutura e função da família:

- 1) elevação da idade média das mulheres em seu primeiro casamento e no primeiro parto, o que tem retardado a formação de novas famílias; 2) diminuição do tamanho das famílias e dos lares; 3) aumento das responsabilidades financeiras dos pais, que passam a ter dependentes mais jovens e também mais velhos; 4) elevação do número de lares chefiados por mulheres; e 5) maior participação das mulheres no mercado de trabalho formal e modificação na balança de responsabilidade econômica nas famílias.<sup>83</sup>

No Brasil se assiste à formação de grupos familiares distintos, “[...] porém, isso não quer dizer que dentro de cada um deles valores tradicionais não continuem imperando”.<sup>84</sup> Estas novas famílias têm crescido em torno delas mesmas e dialogam muito pouco com aquelas que têm um formato diferente do seu: “As ‘novas’ famílias

---

<sup>82</sup> DIAS, 2007, p. 68.

<sup>83</sup> MELLO, S.L. Família: perspectiva teórica e observação factual. In: CARVALHO, M.C.A. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Ed. Cortez, 1995. p. 50.

<sup>84</sup> NOLASCO, Sócrates. A individualização da família. **IHU Online**, ed. 406, Unisinos, 29 de outubro de 2012. p. 52. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/4717-socrates-nolasco-2>. Acesso em 19 abr. 2022.



estão cada vez menos preparadas para criar formas de coletivização e vinculação com outras famílias, cujo modelo seja distinto do seu.

Segundo o IBGE<sup>85</sup>, a família é considerada um dos eixos principais da sociedade, pois ela desempenha uma função essencial na economia do País, como fonte de produção doméstica, designando economia de escala para as pessoas que vivem coletivamente. É também o alicerce fundamental do remanejamento de recursos entre os indivíduos e uma fonte de solidariedade para seus componentes.

A família é ainda considerada a primeira fonte de proteção e segurança contra as dificuldades, oferecendo identidade, permitindo a construção de relações de amor, carinho e desenvolvimento para seus membros, além de formar o núcleo de muitas redes sociais essenciais para a sobrevivência. Hoje, a família está no centro do debate político, enquanto público-alvo de políticas públicas, especialmente nos programas de transferência de renda, que objetivam o combate à pobreza e a erradicação da miséria.<sup>86</sup>

As mudanças que têm ocorrido no seu interior, quanto a sua forma de organização e níveis de reprodução, têm sido observadas e apontam para uma diversidade maior em relação aos tipos de famílias. A expectativa de vida aumenta cada vez mais, mas, por outro lado, as taxas de fecundidade diminuem. As famílias atuais passam a ter mais avós e netos e netas. Os arranjos familiares são menos tradicionais, cresce o número de uniões consensuais e, com o aumento dos divórcios, há também um crescimento significativo de famílias reconstituídas, nas quais os filhos e as filhas podem ser apenas de um dos cônjuges. Outro efeito conhecido das separações e dos divórcios é o aumento do número de crianças que crescem em famílias monoparentais. Em relação à economia doméstica, muitos casais têm optado por se estabelecer no mercado de trabalho antes de decidir ter crianças. Conseqüentemente, a postergação da fecundidade feminina gera mudanças nos padrões da organização da família.<sup>87</sup>

Nessa medida, as estatísticas sobre as famílias são consideradas ferramentas importantes para o conhecimento do comportamento das famílias, além de fornecer

---

<sup>85</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. p. 62.

<sup>86</sup> IBGE, 2012, p. 63.

<sup>87</sup> IBGE, 2012, p. 64.

informações essenciais para o delineamento de políticas públicas. É importante mencionar que a Divisão de Estatística da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (United Nations Economic Commission for Europe - UNECE) vem buscando subsidiar os sistemas estatísticos nacionais, tendo produzido recentemente documentos com o objetivo de conceituar e identificar os novos tipos de família que vêm surgindo nas sociedades contemporâneas.<sup>88</sup>

Devido à complexidade das relações familiares, a UNECE sugere que seja feita uma classificação dos tipos de unidades domésticas e famílias de acordo com as relações de parentesco dos membros da família em relação ao responsável. A distinção dos tipos está baseada na presença de filhos e filhas ou enteados e entradas do responsável e cônjuge, outros parentes, agregados, pensionistas e empregados domésticos.<sup>89</sup>

Na configuração das famílias chamadas conviventes principais, o algoritmo construído só permite identificar os três tipos mais comuns: monoparental feminina, casal com filhos e casal sem filhos. [...] O tipo mais frequente dentre as famílias conviventes é aquele formado pelas monoparentais femininas (53,5%). Tais famílias são, na sua maioria, conforme mencionado anteriormente, formadas por parentes da família principal, ou seja, 98,6%. Ao examinar o parentesco dos núcleos secundários, verifica-se que, em 78% dos casos, há presença de filhos do responsável ou do cônjuge da família principal. De fato, poderiam ser considerados membros da família principal. As monoparentais femininas são provavelmente compostas por filhas dos responsáveis e/ou dos cônjuges, que tiveram seus filhos sem contrair matrimônio ou retornaram à casa dos pais por motivo de separação ou divórcio. Nas áreas rurais, embora o padrão de distribuição dos tipos seja similar ao urbano, o tipo monoparental feminino possui menor peso relativo e, por conseguinte, a participação de casais, com ou sem filhos, é maior.<sup>90</sup>

Romanelli, Nogueira e Zago<sup>91</sup> apontam que o fato de a mulher participar do orçamento familiar, lhe confere uma nova posição na família e acaba alterando os vínculos com o cônjuge e com os filhos e filhas. Mas, apesar do aumento crescente da mulher no mercado de trabalho ter favorecido economicamente a família, essa equidade econômica está gerando transformações nos papéis atribuídos ao gênero, o que acaba por interferir nas inter-relações familiares.

A família se reorganizou, é hoje caracterizada pela união afetiva dos cônjuges (com ou sem filhos) que se unem não mais por uma vida inteira, mas por um período

---

<sup>88</sup> IBGE, 2012, p. 64.

<sup>89</sup> IBGE, 2012, p. 69.

<sup>90</sup> IBGE, 2012, p. 72-73.

<sup>91</sup> ROMANELLI, G.; NOGUEIRA, M.A.; ZAGO, N. **Família & Escola**. Trajetórias de escolarização em camadas médias e populares. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000. p. 85.

aleatório que, como em mais de um terço dos casos, termina em separação. A partir dessas transformações na sociedade, a informalidade nas relações conjugais foi se mostrando cada vez mais presente, como o crescimento do número de divórcios, a diminuição dos índices de casamento formal, a redução do número de filhos e do desejo das mulheres de tê-los. Estes elementos aparecem como aspectos significativos e favorecem as novas configurações familiares na contemporaneidade.<sup>92</sup>

Na visão Kaslow *apud* Szymanski<sup>93</sup>, as novas composições familiares se classificam atualmente como: família nuclear (pai, mãe e filhos e filhas), extensa (incluindo três ou quatro gerações), adotivas (bi-raciais ou multiculturais), monoparentais (chefiada só por uma pessoa genitora), reconstituídas (nova união, após uma separação conjugal), casais (sem prole), casais homossexuais (com ou sem crianças) e várias pessoas vivendo juntas, sem laços consanguíneos, mas com forte comprometimento mútuo, características estas, que Dias<sup>94</sup>, em sua obra, define como “famílias eudemonistas”. E por fim, a autora ainda menciona a existência das famílias anaparentais e paralelas (extraconjugais).

Para Osório<sup>95</sup>, a família pode se apresentar segundo três formas básicas: a nuclear (conjugal), a extensa (consanguínea) e a abrangente, sendo que a família nuclear é constituída por pai-mãe-filhos-filhas, a extensa, por outros membros que tenham quaisquer parentescos e a abrangente que inclui não parentes que coabitem sob o mesmo teto.

Streck<sup>96</sup> afirma que o entendimento de família deve estar ligado com amor, confiança, responsabilidade e liberdade. O âmbito familiar que não compartilha ou no qual não existem essas sensações, se instala a violência, o caos, a negligência e a opressão.

Esmeraldo<sup>97</sup> aponta que a convivência familiar pode apresentar conflitos, disputas, ausências, escassez de recursos materiais, agressividade e, em alguns casos, desvios no comportamento e violência. É preciso indagar quais condições

---

<sup>92</sup> SOUZA, BELEZA E ANDRADE, 2012, p. 110.

<sup>93</sup> KASLOW, F. W. Families and family psychology at the millenium. **American Psychologist**, 56(1), 37-46, 2002. p. 43.

<sup>94</sup> DIAS, 2007. p. 49.

<sup>95</sup> OSÓRIO, L.C. A família como grupo primordial. *In*: ZIMERMAN, D.E., OSÓRIO, L.C. **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas, p. 49-58, 1997. p. 54.

<sup>96</sup> STRECK, Valburga Schmiedt. Famílias em transição: desafios para a sociedade e Igreja. **Estudos Teológicos**, v. 47, n. 1, p. 25-42, 2007. p. 33.

<sup>97</sup> ESMERALDO, 2011. p. 41.

tornam possível o enfrentamento positivo dos problemas emergentes, percebidos como provocação para o desenvolvimento da personalidade, e quais condições, pelo contrário, produzem diversos desajustes. Os valores e as práticas comuns vividos no mundo privado da família têm inegável significado social, uma vez que também configuram o espaço público. As relações familiares são geradoras de formas comunitárias de vida no território.<sup>98</sup>

Em vista das reflexões acerca da compreensão de família e das novas configurações familiares, leva a questionar as causas que influenciam na formação de adolescentes em conflito com a lei.

---

<sup>98</sup> PETRINI, J. C. Pós-modernidade e família: Um itinerário de compreensão. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003. p. 85.

## 4 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: CAUSAS DO ATO INFRAACIONAL

Adolescentes em vivência de conflito com a lei ou não, possuem expressões únicas e típicas da adolescência, um período notado pela transição entre a infância e a idade adulta. É nessa fase que inúmeras mudanças físicas, psicológicas e comportamentais surgirão, sendo influenciadas por aspectos sociais e culturais. Eles são inseparáveis e é justamente o conjunto de suas particularidades que atribui unidade ao fenômeno da adolescência.<sup>99</sup>

### 4.1 A ADOLESCÊNCIA

A adolescência é conhecida como uma ocasião primordial na vida do indivíduo e institui a etapa decisiva de um processo de desprendimento, sendo o momento mais complexo da vida das pessoas.<sup>100</sup> Existe um conflito básico da adolescência, pois o sujeito deixa de ser criança para passar a uma condição de maior responsabilidade, onde ele passa a entrar no mundo dos adultos, “desejado e temido”, por vezes significando para ele a perda definitiva de sua condição de criança.<sup>101</sup>

David Muniz<sup>102</sup> afirma que a adolescência é uma fase em que a pessoa é tomada por conflitos internos e externos. É nesta fase que surgem as dúvidas e as experiências que irão conduzir as pessoas rumo à fase adulta. Na adolescência há um processo de maturação, quando a pessoa adolescente estará aprendendo a lidar com problemas da vida, que irão formar sua personalidade e não raras vezes, terão dificuldades.

Para o ECA, art. 2º, compreende-se como adolescência o período segundo o critério cronológico, estabelecido com início aos 12 anos e término aos 18 anos. Porém, em seu parágrafo único estabelece que nos casos expressos em lei, se aplica excepcionalmente às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.

---

<sup>99</sup> OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente Hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989. p. 37.

<sup>100</sup> ABERASTURY, A. **Adolescência**. Tradução: Ruth Cabral. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983. p. 57.

<sup>101</sup> ABERASTURY, A. **Adolescência**. Porto Alegre: Arte Médicas, 1980. p. 38.

<sup>102</sup> MUNIZ, David. **Egocentrismo em adolescência**. 2008. p. 34. Disponível em: <http://files.eric.ed.gov/fulltext/ED295737.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2022.

A adolescência é uma fase com características bastante peculiares, é um período de contradições, caracterizado por atritos com o meio familiar e social. É quando a pessoa adolescente se depara com diversas mudanças, iniciando o seu processo de individualização.<sup>103</sup>

Na visão de Erikson<sup>104</sup>, a adolescência deve ser compreendida como uma fase importante do processo evolutivo. Esta evolução é marcada por conflitos, período em que o indivíduo desenvolve condição de crescimento fisiológico, amadurecimento mental e responsabilidade social, para experimentar e atravessar a crise de identidade. De fato, podemos falar de crise de identidade como o aspecto psicossocial do processo da pessoa adolescente. O autor ressalta, ainda, que a palavra crise se refere a um período de crescente vulnerabilidade e potencialidade, e não uma ideia de desestruturação. A crise surge de uma necessidade de escolha entre tendências. Para o pesquisador, uma tendência é desenvolvimento e evolução; e outra tendência é desestruturação e regressão.

A adolescência é uma fase de metamorfose. Época de grandes transformações, de descobertas, de rupturas e de aprendizados. É uma fase da vida que envolve riscos, medos, amadurecimento e instabilidades. As modificações orgânicas e hormonais, peculiares dessa faixa etária, podem deixar pessoas adolescentes agitadas, agressivas, cheias de energia e de disposição em um determinado momento. Mas, no momento seguinte, podem ser acometidas de sonolência, de tédio e de uma profunda insatisfação com seu próprio corpo, com a escola, com a família, com o mundo e com a própria vida.<sup>105</sup>

Este é um período de transição para a pessoa adolescente, em que há um constante questionamento, apresentando muitas incertezas sobre o que escutam, resultando, às vezes, em rebelião.<sup>106</sup> Normalmente a pessoa adolescente é contrária à maioria dos dogmas do mundo adulto. Expressa sua crítica às regras, crenças e atitudes dos adultos. Há sempre uma rebeldia com relação às atitudes dos adultos. E

---

<sup>103</sup> SILVEIRA, A.D.S. **Adolescência e suas fases**. Fortaleza: UEC, Apostila; 2007a.. p. 47.

<sup>104</sup> ERIKSON, Erik Homburger. **Identidade, juventude e crise**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976. p. 42.

<sup>105</sup> PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antonio. **Adolescência e drogas**. São Paulo: Contexto, 2004. p. 36.

<sup>106</sup> ABERASTURY, 1980. p. 46.

é neste período que desafiam a todo o momento as pessoas mais velhas, por meio de seus comportamentos.<sup>107</sup>

No processo de construção de sua identidade, a pessoa adolescente busca referências naqueles que compartilham de seu convívio. Por isso, tem necessidade de um intenso convívio em grupos que se aproximam por motivos diferentes, em diversos espaços sociais, devido a diferentes temas e propósitos.<sup>108</sup>

Para Aberastury<sup>109</sup>, outra característica do mundo de indivíduos adolescentes é o imediatismo, pois acabam sendo estimulados pelo consumismo exacerbado, que incentiva para o acúmulo de bens materiais e culturais no menor prazo possível. Esta ideia acaba criando uma sensação de ansiedade e frustração, o que gera um processo de exclusão social da maioria destes. Ela afirma que o momento mais difícil da vida do indivíduo é a adolescência, pois necessita de liberdade adequada, mas sempre com a segurança das normas ajudando-o a adaptarem-se às mudanças sem gerar conflitos graves com seu ambiente e a sociedade.

Em meio a todas essas questões, a pessoa adolescente confronta-se com muitas pressões, principalmente por ter que definir seu papel na sociedade, seja devido aos estudos, à profissão, às relações familiares e/ou sociais. Muitas vezes busca soluções mágicas para resolver seus problemas, até mesmo recorrendo à criminalidade.<sup>110</sup>

Autores como Blasco<sup>111</sup> expõem uma visão preconceituosa de adolescência, apresentando-a como uma etapa de crise e turbulência presente na vida do indivíduo. Momentos de crise ocorrem em várias etapas de amadurecimento e crescimento do sujeito. Na adolescência, esta crise é de identidade, revestindo-se de maior vulnerabilidade, pois as estruturas sociais na concepção destes e destas adolescentes, ainda se encontram indefinidas.<sup>112</sup>

---

<sup>107</sup> SILVEIRA, Rita de Cassia Caldas da. **Adolescência e ato infracional**. 2007b. p. 28. Disponível em: <https://docplayer.com.br/6557092-Adolescencia-e-ato-infracional.html>. Acesso em: 13 mar. 2022.

<sup>108</sup> ABERASTURY, 1983. p. 34.

<sup>109</sup> ABERASTURY, 1983. p. 34-35.

<sup>110</sup> SILVEIRA, 2007b. p. 33.

<sup>111</sup> BLASCO, J. P. **Uma revisão da ideia de adolescência com etapa de crises e turbulências**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. p. 52.

<sup>112</sup> OSÓRIO, 1989. p. 46.

## 4.2 INFLUÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA ADOLESCENTE

A adolescência é um fenômeno psicológico e social, e justamente por isso, essa fase tem distintas peculiaridades, que podem variar de acordo com o ambiente social, econômico e cultural em que a pessoa adolescente se desenvolve<sup>113</sup>, sendo formada por experiências de vida do indivíduo dentro do cotidiano familiar e social. A condição de desenvolvimento biopsicossocial faz com que crianças e adolescentes sejam vulneráveis a recepções externas que interferem na formação de sua identidade.<sup>114</sup>

Há estudos que apontam o ser humano com dimensões biopsicossocial espiritual, reforçando a perspectiva que localiza a espiritualidade no universo dinâmico do desenvolvimento humano e movendo-se de forma integrada com outras linhas dos desenvolvimentos cognitivo, social, emocional e moral, afirmando a ideia em torno de que tanto a religiosidade quanto a espiritualidade<sup>115</sup> não são processos uniformes, mas variáveis, que envolvem dimensões cognitivas, emocionais, comportamentais, interpessoais e físicas.<sup>116</sup>

Good e Willoughby<sup>117</sup>, em seus estudos consideraram que, em função das transformações específicas da fase, a adolescência é um período sensível ao desenvolvimento espiritual. Os autores apontam as hipóteses de que a pessoa adolescente (mais do que a criança e o adulto): a) se engaja em explorações de cunho espiritual; b) tem experiências de compromisso ou conversões espirituais; c) realiza compromissos espirituais que podem durar toda a vida.

---

<sup>113</sup> AMORIM, Sandra Maria F. Quem é o adolescente autor de atos infracionais? Programa Escola de Conselhos/PREAUIUFMS, Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). **Caderno de Textos**, 2008. p. 79. Disponível em: [http://crpm.org.br/arquivos/site\\_artigos\\_1488993676.doc](http://crpm.org.br/arquivos/site_artigos_1488993676.doc). Acesso em: 12 mar. 2022.

<sup>114</sup> ATHIAS, Renata Araújo; FIGUEIRA, Nattasha Feleol. **A visão dos adolescentes em conflito com a lei sobre a eficácia da medida socioeducativa de internação na fundação de atendimento socioeducativo do Pará no município de Santarém**. Monografia de graduação. 2014. p. 64.

<sup>115</sup> Por **espiritualidade** compreende-se como sendo a vivência da fé sob a ação do Espírito Santo, do ponto de vista da fé cristã. (ZWETSCH, Roberto. Ecologia e espiritualidade: uma reflexão missiológica. **Estudos Teológicos**, ano 48, n. 1, p. 64-82, jan./jun. 2008. Por **religiosidade**, compreende-se como uma experiência pessoal e única da religião.(PINTO, Ênio Brito. **Espiritualidade e Religiosidade: Articulações**. **REVER: Revista de Estudos da Religião**, v. 9, 2009).

<sup>116</sup> HILL, P. C.; PARGAMENT, K. I. Avanços na conceituação e medição da religião e espiritualidade, implicação para a pesquisa em saúde física e mental. **Psicólogo Americano**, 55(1), 64-74, 2003. p.66.

<sup>117</sup> GOOD, M.; WILLOUGHBY, T. A adolescência como um período sensível para o desenvolvimento espiritual. **Perspectivas de desenvolvimento infantil**, 2(1), 32-37, 2008. p. 34.



Marques, Cerqueira-Santos e Dell'Aglio<sup>118</sup> afirmam que na adolescência, o desenvolvimento da espiritualidade pode assumir mais um significado de luta pelo sucesso, escalada e realização da própria individualidade. A pessoa adolescente parece estar mais instigada pelo impulso da descoberta e mais livres para as alterações de projetos de vida, não se importando com mudanças não previstas.

A pessoa adolescente procura pela consolidação de seus objetivos fazendo com que alcance novas expectativas que sejam significativas para ela; assim, tende a ter maior disposição para demarcar quais são os objetivos fundamentais para o seu desenvolvimento pessoal e direcionar o seu comportamento, visando sua efetivação.<sup>119</sup>

Para que se tornem pessoas responsáveis, é de extrema importância que recebam apoio em seu núcleo familiar e escolar e, mesmo assim, ainda carecem de atividades que possam desenvolver sua aprendizagem e profissionalização. Isto se dá através de estímulos do Estado, oferecendo educação de qualidade, profissionalização, acompanhamento médico e psicológico a jovens e seus familiares, tudo isso por meio de desenvolvimento de políticas públicas.<sup>120</sup>

Mirabete<sup>121</sup> aponta que, embora se reconheça que as disposições da lei sejam louváveis e acompanhem o desenvolvimento dos estudos a respeito da matéria, estão distanciados e separados por um grande abismo da realidade nacional, o que a tem transformado, em muitos aspectos, pelo descumprimento e total desconsideração dos governantes em relação à ausência dos recursos materiais e humanos necessários à sua efetiva implantação. Fatores como família, escola, amigos e amigas e a comunidade onde vivem tornam-se determinantes na sua formação, e caso haja falhas neste processo de amadurecimento, as consequências tornam-se cada vez mais complexas e podem produzir danos individuais e para a sociedade.<sup>122</sup>

---

<sup>118</sup> MARQUES, L. F., CERQUEIRA-SANTOS, E.; DELL'AGLIO, D. D. Religiosidade e identidade positiva na adolescência. *In*: Dell'Aglio, D. D.; KOLLER, S. H. (Eds.). **Adolescência e juventude: Vulnerabilidade e contextos de proteção** (pp. 77-108). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. p. 84.

<sup>119</sup> BRONK, K. C. **A vida em formação da identidade: um novo modelo**. Porto Alegre: Artes Médica, 2011. p. 24.

<sup>120</sup> COSTA, Tailson P. **Meio ambiente familiar**. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 19.

<sup>121</sup> MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 26.

<sup>122</sup> ABERASTURY, 1980. p. 51.

Wagener *et al.*<sup>123</sup> ressalta que a religião pode ofertar uma contribuição singular no desenvolvimento da pessoa adolescente. A presença dos jovens em comunidades religiosas promove fortes redes de apoio social, além de oferecer um código moral e prescrições de comportamento que podem afetar o quanto eles se envolvem em comportamentos de risco e seus indicadores de desenvolvimento saudável.

A religião também pode fornecer um sistema filosófico de compreensão do sentido e propósitos vitais que influenciem positivamente o desenvolvimento da identidade.<sup>124</sup>

Nardi<sup>125</sup> considera que, a maioria de adolescentes que se encontra em conflito com a lei hoje, apresenta dificuldades em leitura e escrita, por apresentar rendimento escolar baixo e não ter concluído o ensino fundamental básico. A autora ressalta que com a evasão escolar, muitos buscam as ruas como meio de sobrevivência, assim estando vulneráveis às vivências de violência (também presentes no ambiente familiar). Sendo assim, para a constituição da adolescência, são decisivas as relações sociais, históricas, culturais e econômicas. Para isso, é necessário que todos os direitos atribuídos a adolescentes sejam observados, propiciando um pleno desenvolvimento das pessoas nesta fase da vida.<sup>126</sup>

Como a pessoa adolescente vive uma época de definição de sua personalidade, que muitas vezes é regida pela falta de maturidade, é essencial a presença dos genitores e das genitoras e quando não estão presentes na vida, adolescentes podem substituí-los por responsáveis legais ou cuidadores nesse processo de amadurecimento, com o intuito de oferecer uma instrução adequada nas decisões que devem ser tomadas.<sup>127</sup>

Outeiral<sup>128</sup> reforça a ideia exposta do autor anterior quando afirma que a maior característica da adolescência é a imaturidade. A pessoa adolescente é um ser em

---

<sup>123</sup> WAGENER, L. M. *et al.* Envolvimento religioso e recursos de desenvolvimento na juventude. **Revisão da Pesquisa Religiosa**, 44(3), 271-284, 2003. p. 281.

<sup>124</sup> MARQUES, CERQUEIRA-SANTOS; DELL'AGLIO, 2011, p. 85.

<sup>125</sup> NARDI, Fernanda Ludke. **Adolescentes em conflito com a lei: percepção sobre família, ato infracional e medida socioeducativa**. Porto Alegre: Vozes, 2010. p. 65.

<sup>126</sup> SILVEIRA, 2007b. p.35.

<sup>127</sup> HERCULANO-HOUZEL, Suzana. **Adolescência em transformação**. São Paulo: Objetiva, 2010. p. 16.

<sup>128</sup> OUTEIRAL, José (org). **Clínica psicanalítica de crianças e adolescentes: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. p. 21.

essência imaturo. Por isso precisa tanto da orientação de pessoas adultas nessa fase. A pessoa adolescente não se encontra ainda capacitada para realizar algumas escolhas importantes na vida que poderão refletir em seu futuro, assim precisando de orientação.

Autores como Habigzang, Diniz e Koller<sup>129</sup> apontam que a pessoa adolescente se encontra em período de experiência e de identificação com os modelos valorativos e morais bem determinados pela sociedade, que a auxilia na tomada de decisão de distintas situações. Adolescentes procuram se preparar para a vida adulta, tomando decisões importantes para sua vida e sobre o seu futuro. Quando uma pessoa adolescente é criada num ambiente familiar dilacerado, sem base de valores, perde o referencial mais importante que iria norteá-lo à sua maturidade, assim apresentando bases insuficientes, sem tantas possibilidades para uma formação saudável de ingressar o meio.<sup>130</sup>

Blasco<sup>131</sup> ressalta que a adolescência, por ser uma fase turbulenta na vida da pessoa, momento em que o indivíduo está em processo de formação, requer especial atenção não só do Estado, em seu papel socioeducacional, mas também de toda a sociedade. O ECA diz que é dever do Estado, da sociedade e da família garantir os direitos de crianças e de adolescentes.

Deste modo, muitos são os aspectos que influenciam o desenvolvimento adolescente ao cometimento do ato infracional e vários são os fatores que vão além da classe econômica, uma vez que, em vários casos, os delitos cometidos estão vinculados à construção geral do indivíduo, isto é, à adolescência em si.<sup>132</sup> E sobre essa pessoa adolescente em conflito com a lei que conheceremos seu conceito no item a seguir.

### 4.3 CONCEITO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz uma mudança fundamental na compreensão de crianças e adolescentes envolvidos em conflito com

---

<sup>129</sup> HABIGZANG, Luísa Fernanda, DINIZ, Eva, KOLLER, Sílvia H. **Trabalhando com adolescentes: teoria e intervenção psicológico**. Porto Alegre: Artmed, 2014. p. 27.

<sup>130</sup> SANTOS, Evandro Edi dos, SILVEIRA, Carine Araújo. **O adolescente no Brasil e o ato infracional**. São Paulo: Vetor, 2010. p. 37.

<sup>131</sup> BLASCO, 1997. p. 46.

<sup>132</sup> SILVEIRA, 2007b. p. 51.

a lei, de menores infratores a sujeitos de direitos em especial condições de desenvolvimento. Passam e ser alvo de proteção integral, responsabilidade do Estado, da família e da sociedade.

O ECA utiliza a terminologia “ato infracional” para definir o fato praticado por crianças e adolescentes, embora enquadrado como crime ou contravenção na esfera penal; só pela circunstância de sua idade, não se qualifica desta forma. Assim, para os atos infracionais praticados por jovens menores de dezoito anos, não se denomina pena, mas se aplicam medidas socioeducativas.<sup>133</sup>

É muito comum a utilização da expressão “adolescente infrator” quando a pessoa adolescente pratica alguma conduta, vista pelo Código Penal Brasileiro como delito. Pode-se citar que o fator mais preocupante no que diz respeito a essa expressão, se dá pelo fato de a população em geral acrescentar suas contribuições pessoais taxando-os como bandidos, marginais, trombadinhas, entre outros. Assim, adolescente infrator é uma categoria jurídica para designar menores de 18 anos que tenham cometido infração penal.<sup>134</sup> No art. 103 do ECA, o ato infracional é a conduta da criança e da pessoa adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal.

Queiroz<sup>135</sup> aponta que a busca de um conceito para adolescente em conflito com a lei engloba fatores relacionados à sua personalidade, genética e aspectos psicossociais. O autor aponta também que tais adolescentes são vistos pela sociedade como um marginal, um indivíduo cuja personalidade é deformada por fatores genéticos e/ou psicossociais, merecendo, assim, ser isolado do convívio social. Entretanto, apesar de hoje termos a denominação que deve ser dada a adolescentes que praticam atos infracionais, o que se vê, na realidade, são formas estigmatizantes utilizadas pelos meios de comunicação social, que se referem a adolescentes infratores como delinquentes, pivetes, e, mais recentemente, tem-se ouvido a expressão “pequenos infratores”.

---

<sup>133</sup> SANTOS; SILVEIRA, 2010. p. 34.

<sup>134</sup> OLIVEIRA, 2002. p. 47.

<sup>135</sup> QUEIROZ, José J. **O mundo do menor infrator**. 2 ed. Autores Associados. São Paulo: Cortez. 1984. p. 25.

Loeber e Stouthamer-Loeber<sup>136</sup> apoiam a ideia de que muitos desses adolescentes apresentam um perfil perverso pelas formas de violência vivenciadas por alguns deles durante a infância. O autor segue dizendo que a violência familiar é apontada como potencializadora do desenvolvimento de problemas de comportamento.

Trindade faz as seguintes colocações:

Para o jurista, o delinquente é todo aquele que infringe qualquer das leis sancionadas pelo código. Trata-se de aplicação de uma normativa vinculada a uma conduta considerada contra a lei. Para o psicólogo, o comportamento delinquente obedece a uma série de causas, a uma constelação ou feixe de fatores etiológicos. Uns serão predisponentes e outros desencadeantes propriamente da conduta delinquencial. Para o educador, o delinquente é o resultado de uma série de condicionamentos que o sujeito encontrou sem buscar; é um enfermo de conduta com direito a tratamento e sem outros limites que os impostos pela impotência humana. A sociedade, acrescenta mais adiante, à exceção dos casos patológicos, tem que conceder maior importância aos fatores ambientais, pois, com alguma frequência, não só o menor é inadaptado, mas também o meio em que ele vive.<sup>137</sup>

Desta forma, entende-se que a pessoa adolescente envolvida em conflito com a lei acaba por não encontrar defesa em seus direitos, pelo simples fato de ter praticado um ato infracional. Se essa pessoa adolescente é vítima de uma sociedade de consumo desumana e muitas vezes cruel, deve ser tratada e não punida, preparada profissionalmente e não marcada pelo rótulo fácil de infrator, pois foi a própria sociedade que infringiu as regras e negou as possibilidades que deveriam ser oferecidas ao ser humano quando nasce, não podendo, depois, agir com rigor contra um ser indefeso e subproduto de uma situação social anômala.<sup>138</sup>

Borges<sup>139</sup> afirma que, para normalizar e resgatar adolescentes desviantes é necessário aporte técnico. O ECA instituiu as chamadas medidas socioeducativas, visando a recuperação social da pessoa adolescente em conflito com a lei. As medidas socioeducativas fazem parte de uma estratégia de políticas públicas, a partir das quais se mostra à pessoa adolescente a sua responsabilidade familiar, comunitária e social, e para as famílias e comunidade a sua responsabilidade por este indivíduo.

---

<sup>136</sup> LOEBER, R; STOUTHAMER-LOEBER, M. **Desenvolvimento juvenil da agressividade e violência**. São Paulo: Atlas, 2005. p. 38.

<sup>137</sup> TRINDADE, Jorge. **Delinquência Juvenil: uma abordagem transdisciplinar**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 1993. p. 39.

<sup>138</sup> OLIVEIRA, 2002. p. 45.

<sup>139</sup> BORGES, Everton André. **Adolescente infrator e políticas públicas para ressocialização**. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 26.

Muitos estudos relacionados à adolescência e à influência da prática de atos infracionais vêm sendo realizados, como “Adolescência e ato infracional”<sup>140</sup>, “Fatores biopsicossociais que influenciam nos atos infracionais de crianças e adolescentes”<sup>141</sup>, “Fatores de risco e fatores de proteção: um estudo de caso com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”<sup>142</sup>, “Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça”<sup>143</sup>, e “Adolescente autor de ato infracional e as medidas socioeducativas: penalidade ou reintegração social”.<sup>144</sup> Deste modo, é importante compreender quais os fatores que influenciam os atos infracionais cometidos por adolescentes.

#### 4.5 ASPECTOS QUE INFLUENCIAM O ATO INFRACIONAL

Para Assis e Souza<sup>145</sup>, muitos são os fatores de risco que podem ser associados a adolescentes em conflito com a lei, como: círculo de amizades, consumo de drogas, valores do que é certo e do que é errado, autoestima de adolescentes, vínculo afetivo familiar, número e posição entre irmãos e irmãs, escola, sofrimento devido à violência cometida pelos pais e mães e ausência de políticas públicas eficientes a essa população. Quatro fatores são considerados relevantes na conduta adolescente em conflito com a lei: fatores socioeconômico, familiar, vulnerabilidade/risco social e religião.

a) Socioeconômico: Trombeta e Guzzo<sup>146</sup>, afirmam que em adolescentes de baixa renda, é possível identificar aspectos como: baixo nível de escolaridade dos pais

<sup>140</sup> SILVEIRA, 2007b. p. 62.

<sup>141</sup> JÓRIO, Alana R. S; VENTURINI, Nayla O.; OLIVEIRA, Rildo F. **Fatores biopsicossociais que influenciam nos atos infracionais de crianças e adolescentes**. 2009. p. 29. Disponível em: <http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Fatoresbiopsicossociaisqueinfluenciamnosatosinfracionaisdecriançaseadolescentes.pdf>. Acesso em 20 mar. 2022.

<sup>142</sup> VARGAS, Fernanda. **Fatores de risco e fatores de proteção**: um estudo de caso com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. 2012. p. 53. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/40122>. Acessado em 20 de março de 2022.

<sup>143</sup> SEGALIN, Andreia; TRZCINSKI, Clarete. Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 5, n. 2, p. 1-19, 2006. p. 13.

<sup>144</sup> SCARELLI, Carolina Bonilha; NESPOLI, Juliana Santos; DE OLIVEIRA, Juliene Aglio. Adolescente autor de ato infracional e as medidas sócio-educativas: penalidade ou reintegração social? **Seminário integrado**, v. 2, n. 2, 2008. p. 46.

<sup>145</sup> ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. Criando Caim e Abel - pensando a prevenção da infração juvenil. **Ciên. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.131-144, 1999. p. 139. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7136.pdf>. Acesso em: 12 abr 2022.

<sup>146</sup> TROMBETA, L.H.; GUZZO, R.S.L **Enfrentando o cotidiano adverso**: estudo sobre resiliência em adolescentes. Campinas: Alínea., 2022. p. 84.

e das mães, desemprego, renda familiar baixa, falta de infraestrutura básica para a moradia e um alto índice de aglomeração nas moradias.

A pessoa adolescente comete ato infracional não somente pela ausência de condições financeiras para adquirir um bem, mas devido a uma série de problemas que não devem ser resumidos apenas à condição econômica. A pessoa adolescente não se envolve em ato infracional só porque é pobre ou porque não estudou, há uma junção de fatores como: a falta de estruturação familiar, a influência das amizades e do consumismo que levam a ter ações desapropriadas para realização do prazer material, muitos desses fatores citados anteriormente vão falando a favor de uma sociedade desigual que reflete na vida destes adolescentes.<sup>147</sup>

Nardi<sup>148</sup> aponta que a forma de inserção social de adolescentes está baseada na posse. Adolescentes que se encontram em conflito com a lei têm pouca oportunidade de direitos, que muitas vezes não lhe são garantidos, e baixo poder de compra. Acabam indo atrás do que não possuem para serem incluídos numa sociedade onde ter é mais importante do que ser.

Não se pode esperar que adolescentes que não tiveram as mesmas oportunidades, que foram esquecidos pela sociedade, que tiveram outras experiências, tenham as mesmas reações daqueles que estão em uma realidade completamente favorável à aquisição material. Afinal, as pessoas agem segundo suas experiências, de forma diferente, às situações diversas.<sup>149</sup>

b) Familiar: na visão de Straus<sup>150</sup>, adolescentes com vínculos pouco efetivos com a família têm maior probabilidade de se envolver em atos infracionais do que aqueles com relações familiares estreitas. Estudos mostram que a disciplina pouco consistente e ineficiente imposta pela família está associada ao comportamento infracional.<sup>151</sup>

As relações familiares disfuncionais se apresentam como um agravante impeditivo de reestruturação de adolescentes, associado ao sentimento de

---

<sup>147</sup> BORGES, 2013. p. 36.

<sup>148</sup> NARDI, 2010. p. 73.

<sup>149</sup> BORGES, 2013. p. 43.

<sup>150</sup> STRAUS, M. B. **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Best Seller. 1994. p. 40.

<sup>151</sup> SILVA, A. T. B. **Problemas de comportamento e comportamentos socialmente adequados: sua relação com as habilidades sociais educativas de pais**. Dissertação (mestrado). 2000. Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. Universidade Federal de São Carlos. 2000. p. 37.

onipotência inerente a essa fase do desenvolvimento, que se constituem em aspectos negativos da adolescência. Entretanto, cada vez mais se percebe que a justiça e os órgãos de segurança pública assumem o papel de responsáveis pela regulação de condutas e comportamentos dessas pessoas adolescentes.<sup>152</sup> Schrepferman e Snyder<sup>153</sup> argumentam que os comportamentos agressivos de crianças e de adolescentes estão associados ao ambiente familiar, no qual a criança é envolvida em constantes trocas sociais aversivas.

Para Gallo e Williams<sup>154</sup>, os fatores ambientais alcançam um papel de destaque na determinação de condutas infracionais. Para adolescentes que desistem ou permanecem com a conduta infracional, a constituição do ambiente familiar contribui para sua proteção ou para uma situação de risco. Os autores supracitados apresentam como exemplo da sua afirmação uma família composta pelos pais (mãe e pai) e irmãos (dois adolescentes e uma criança) cuja relação cotidiana é construída com base em atos de violência entre os genitores e o abandono dos responsáveis junto aos filhos. Segundos os autores, no exemplo apresentando, a família, é considerada um fator de risco, pois não protege a criança e adolescentes e os expõem a um ambiente não saudável e inseguro.

Autores como Bonta e Andrews<sup>155</sup> apontam que a família pode representar um fator de risco para adolescentes ao proporcionar um ambiente cuja violência intrafamiliar (pai/mãe, pai/filhos e filhas, mãe/filhos e filhas) esteja presente, bem como o uso e abuso de álcool e outras drogas e o envolvimento de um dos responsáveis com o crime. A violência familiar e o comportamento agressivo e transgressor mostra que a violência conjugal predomina nos estudos como tipo de maus tratos familiares, com potencial para causar problemas de agressividade e transgressão em crianças.<sup>156</sup>

Outro aspecto importante de ser citado na relação familiar refere-se sobre a falta do pai na vida de adolescentes em conflito com a lei, pois este fator apresenta

---

<sup>152</sup> BORGES, 2013. p. 45.

<sup>153</sup> SCHREPFERMAN, L.; SNYDER, J. Coercion: the link between treatment mechanisms in behavioral parent training and risk reduction in child antisocial behavior. **Behavior Therapy**, 33, 339-359. 2002. p. 345.

<sup>154</sup> GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Adolescente em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, 2005, 7(1): p. 81-95

<sup>155</sup> BONTA, J.; ANDREWS, D. A. **The psychology of criminal conduct**. Canadá: Routledge, 2017. p. 54.

<sup>156</sup> PESCE, R. Violência familiar e comportamento agressivo e transgressor na infância: Uma revisão da literatura. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Porto Alegre, 2009. p. 46.



um indicativo importante para sua formação, devido aos elos parentais fazerem parte do projeto de vida deles.<sup>157</sup> A ausência do papel afetivo, protetivo e de autoridade do pai emerge um sentimento de frustração pela falta de atenção, rejeição ou abandono desse pai; uma falta de qualidade no vínculo pai-filho e filha. O pai aparece sempre distante, sem intimidade ou disponibilidade para estar com seu filho ou sua filha. A função paterna fica comprometida, fazendo com que a pessoa jovem permaneça no vazio e procure “fora” a autoridade que não encontra “dentro” de casa. O ato infracional pode surgir como a busca do pai ausente, da autoridade, de uma lei que seja capaz de colocar limites, que “proíba” a pessoa adolescente de agir, mas que favoreça, em contrapartida, algum tipo de aproximação pai-filho-filha.<sup>158</sup>

c) Vulnerabilidade e Risco social: Não só a estrutura familiar pode ser apontada como fator determinante no ingresso de adolescentes na realização do ato infracional, mas também a estrutura social, como as políticas sociais básicas que envolvem a saúde, a escola, o lazer, o estado e a sociedade, que se apresentam como fatores que interferem na construção de contexto estruturado e saudável.<sup>159</sup>

Coutinho, Estevam e Araújo<sup>160</sup>, em seu estudo, afirmam que o contexto no qual adolescentes e seus familiares estão inseridos possui geralmente uma situação de violação de direitos, seja pela condição de vulnerabilidade social e econômica ou seja pela fragilização e/ou ruptura dos vínculos familiares. Estes fatores demandam uma intervenção do Estado por meio da aplicação de medidas protetivas, com o intuito de reverter a realidade vivenciadas por estes atores. Entretanto, como bem destacou a pesquisadora, as ações ofertadas pelo Estado junto às famílias estão muito aquém do esperado por estes indivíduos para que possam assumir a condução de suas histórias de vida como sujeitos ativos.

Teixeira<sup>161</sup> aponta que a exposição precoce a situações de violência urbana faz com que a pessoa adolescente venha a cometer ato infracional posteriormente.

---

<sup>157</sup> BORGES, 2013. 49.

<sup>158</sup> OMER, H. **Autoridade sem violência**: O resgate da voz dos pais. Belo Horizonte: Artesã, 2002. p. 67.

<sup>159</sup> SILVEIRA, 2007b. p. 65

<sup>160</sup> COUTINHO, M. P. L.; ESTEVAM, I. D.; ARAÚJO, L. F. Prática de privação de liberdade em adolescentes: um enfoque psicossociológico. **Psicologia em Estudo**, Maringá, 16(1), 101-109, 2011. p. 106.

<sup>161</sup> TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Liberdade Assistida**: Uma polêmica em aberto. Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP, 1994. p. 48.

Para a autora, quando a criança ou a pessoa adolescente são expostas a circunstâncias de extrema violência, poderão responder com comportamentos também violentos; a exposição a situações de vulnerabilidade e risco apresenta, desta maneira, imensos prejuízos na formação de sua identidade, nas relações que trava consigo mesmo e com os outros.

De acordo com Volpi<sup>162</sup>, muitos atos praticados por adolescentes estão associados ao consumo de drogas. O mundo das drogas, durante muito tempo, se limitou ao mundo das pessoas adultas. Porém, nas últimas três décadas passaram a fazer parte do mundo das crianças e de adolescentes, que acabaram se tornando os maiores consumidores. A pessoa adolescente tem necessidade de estar apreciando os limites sociais de seu comportamento, como forma de assimilar tudo que ocorre ao seu redor. Por isso, muitos e muitas adolescentes têm o desejo de experimentar drogas.

O primeiro contato com a droga está associado aos instintos naturais de um ser “[...] em fase peculiar de desenvolvimento: curiosidade, imitação, autoafirmação e outros”. Há também causas relacionadas a processos psicológicos autodestrutivos de origem individual, familiar ou social; como “[...] a vontade de transgredir, a revolta contra todos, a opressão social ou econômica ou até mesmo deficiências mentais”.<sup>163</sup>

Diante desta realidade, em 2011 foi divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma pesquisa cujo título era “Panorama Nacional, a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação”, realizada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) e pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ). A presente pesquisa apontou que, das pessoas adolescentes entrevistadas, 74,8% faziam uso de drogas ilícitas, sendo o percentual ainda mais expressivo na Região Centro-Oeste, onde 80,3% de adolescentes afirmaram serem usuários de drogas. Em seguida está a Região Sudeste, com 77,5% de usuários.

Dentre as substâncias utilizadas por adolescentes, a maconha foi a droga mais citada com 89%, seguido da cocaína com 43%, com exceção da Região Nordeste, em que o crack foi a segunda substância mais utilizada, com 33%. Aparecem no

---

<sup>162</sup> VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos**: A privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Editora Cortez, 2001. p. 71

<sup>163</sup> VOLPI, 2001. p. 97.

levantamento, ainda, usuários de inalantes, medicamentos e LSD. De acordo com o relatório apresentado pelo CNJ, as altas incidências de uso de psicoativos estão diretamente relacionadas às ocorrências dos atos infracionais.

Desta maneira, foi demonstrado que a maioria dos usuários de drogas já teve contato com a justiça penal, pois a probabilidade de que usuários de drogas pratiquem atos ilícitos em relação a adolescentes que não fazem uso é maior. E destacam-se os principais crimes cometidos sob influência de drogas: lesões corporais, roubo, furto, dano (vandalismo e pichação), desacato, ameaça, etc. Crimes cometidos para alimentar o vício: crimes patrimoniais (como roubo e furto), tráfico de drogas, etc. Crimes cometidos no âmbito do funcionamento dos mercados ilícitos: formação de quadrilha, homicídios e lesões corporais.<sup>164</sup>

d) Religião: A religião é capaz de intervir na vida dos indivíduos em diversos fatores, sendo que a construção de uma rede social e o estabelecimento de diretrizes morais devem estar presentes. Tais diretrizes se ampliam com o intuito de orientar valores sobre o que é certo ou errado, bom ou ruim, bem ou mal, digno ou indigno etc., os quais fortalecem e motivam as ações humanas. Tais princípios, portanto, conduzem a forma como as pretensões humanas podem ser julgadas e norteadas para alternativas tidas como assertivas.<sup>165</sup>

Os autores citados anteriormente apontam que num estudo realizado foi possível identificar a correlação positiva entre autoestima e apoio familiar, assim como religiosidade e apoio familiar indicou que jovens mais religiosos percebem mais positivamente o apoio que recebem da sua família.

Van der Meer Sanchez, de Oliveira e Nappo afirmam que a religião cumpre um papel positivo no desenvolvimento do indivíduo, visto que sua vivência é considerada fator protetivo para comportamentos de risco na adolescência.<sup>166</sup> O envolvimento com a religião, em geral, é influenciado ou estimulado pela própria família da pessoa adolescente, o que tem sido evidenciado como uma forma de tornar

---

<sup>164</sup> VOLPI, 2001. p. 113.

<sup>165</sup> MARQUES, CERQUEIRA-SANTOS; DELL'AGLIO, 2011, p. 90.

<sup>166</sup> VAN DER MEER SANCHEZ, Z., DE OLIVEIRA, L. G., & NAPPO, S. A. Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas com ênfase na religiosidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, 9(1), 43-55, 2004. p.50.

os laços afetivos mais estreitos e minimizar os conflitos e desentendimentos intrafamiliares.<sup>167</sup>

Souza e Barcelos<sup>168</sup> afirmam que a questão religiosa/mística é apontada como sendo um fator determinante, entre outros, para a realização do ato infracional. A “ausência de Deus” no cotidiano de adolescentes constituiu-se em argumento muito mencionado pela sociedade para a incidência de adolescentes em situação de conflito com a lei.

A variável religião é identificada como fator de proteção. Alguns estudos indicam que a religiosidade pode desempenhar um papel relevante na proteção ao cometimento de atos infracionais<sup>169</sup>, também por favorecer a vinculação social e a interiorização de um sistema de normas pró-sociais.<sup>170</sup> Ter uma religião pode regular a conduta do indivíduo, ao impactar no comportamento rotineiro das pessoas, na medida em que as normas e regras são revertidas por meio das práticas religiosas.<sup>171</sup>

O distanciamento de adolescentes em conflito com a lei com relação à religião ocorre devido às divergências entre os valores pregados pelas religiões e aqueles que realmente seguem. Segundo as autoras Assis e Souza, “[...] as proibições impostas como aos tipos de lazer considerados por adolescentes, as restrições à forma de se vestir, à prática sexual e ao gosto musical, se chocam com as preferências e aspirações típicas de adolescentes.”<sup>172</sup> Macedo<sup>173</sup> entende a religião como fenômeno cultural, sendo o conjunto de crenças que orienta modos de agir e determina o modo de ser. Desta forma, a religião é apontada como uma das vias de ditar o certo e o errado a adolescentes em conflito com a lei.

---

<sup>167</sup> BECKER A. P. S., MAESTRI, T. P.; BOBATO, S. T. Impacto da religiosidade na relação entre pais e filhos adolescentes. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, 67(1), 84-98, 2015. p. 87.

<sup>168</sup> SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; BARCELOS, Mitra Vivian. Representação sociais de adolescente em conflito com a lei. **Revista Perspectivas em Psicologia**, Vol. 17, N.1, Jan/Jun 2013, p. 65-82. p. 76.

<sup>169</sup> LE BLANC, M. Autocontrole e controle social do comportamento desviante no contexto: desenvolvimento e interações ao longo do curso da vida.. *In*: WIKSTRÖM, P. O. H.; SAMPSON, R. J. (Eds.). **A explicação do crime: contexto, mecanismos e desenvolvimento**. (pp. 195-242). p. 209.

<sup>170</sup> JANG, S. J., BADER, C., BYRON, J. A vantagem cumulativa da religiosidade na prevenção do uso de drogas. **Journal of Drug Issues**, n. 38, 2008. p. 37.

<sup>171</sup> GALINARI, Lais Sette; VICARI, Iris Daniela Arruda; BAZON, Marina Rezende. Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. 2019. **Revista Psico**, v. 50 n. 3, 2019. p. 12.

<sup>172</sup> ASSIS; SOUZA, 1999, p. 143.

<sup>173</sup> MACEDO, C. C. **Imagem do eterno: religiões no Brasil**. São Paulo: Moderna, 1989. p. 28.

Em pesquisa realizada por Souza e Barcelos<sup>174</sup>, um dos indivíduos pesquisados com codinome Orquídea, apontou que a falta da presença de Deus nas famílias, devido à desestruturação familiar, a falta de diálogo, a ausência dos pais e mães na vida de filhos e filhas, configura-se como uma das causas geradoras de conflitos com a lei na adolescência, devido ao fato de os indivíduos não terem crescido em um ambiente com princípios e regras.

Para Toledo<sup>175</sup>, em seu estudo sobre a importância da espiritualidade/religião como forma de distanciamento do ato infracional, este identificou a religião como fator de proteção, tendo como resultado da sua pesquisa que adolescentes que não reincidiram no ato infracional apontaram a religião como um dos fatores responsáveis. Nesse caso, o autor ressalta que além dos aspectos espirituais, a religião também age como um aspecto de ressocialização de adolescentes.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA –, nas unidades de internação e semiliberdade instaladas no município de Santarém, oferece atividades que giram em torno da educação e profissionalização; arte e cultura; esporte e lazer; assistência social a família da pessoa adolescente em cumprimento de medida e a presença da temática da religiosidade aparece em momentos pontuais e não contínuos.<sup>176</sup> Dentro da fundação, em seu planejamento de trabalho, há o eixo de assistência religiosa que visa o desenvolvimento de atividades voltadas para o fortalecimento e introdução de reflexões sobre ideologias e crenças religiosas. Porém, essas ações se limitam a datas específicas e comemorativas, estando presente em seus roteiros cerimoniais de eventos realizados na instituição de forma superficial ao entoar um hino/música, ou mesmo na expressão de uma oração.<sup>177</sup>

Nas Constituições brasileiras, desde 1934 constam disposições que asseguram assistência religiosa a pessoas nas condições de privação de liberdade, doentes hospitalizados e militares em missão. Em se tratando da pessoa adolescente em cumprimentos de medidas socioeducativas, a assistência religiosa está prevista

---

<sup>174</sup> SOUZA, BARCELOS, 2013. p. 32.

<sup>175</sup> TOLEDO, B. A. S. **Alargando as margens**: um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2010. p. 63.

<sup>176</sup> MACHADO, João. FASEPA em Santarém tem 47 internos; maioria é por tráfico de drogas. **G1**, 17 de junho de 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2015/06/fasepa-em-santarem-tem-47-internos-maioria-e-por-trafico-de-drogas.html>. Acesso em 9 ago. 2022.

<sup>177</sup> FASEPA. **Relatório de Gestão 2016**. Amapá, 2016. Disponível em: [https://issuu.com/fasepa/docs/relat\\_rio\\_de\\_gest\\_o\\_da\\_fasepa\\_2016\\_](https://issuu.com/fasepa/docs/relat_rio_de_gest_o_da_fasepa_2016_). Acesso em 9 ago. 2022.

no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei de 1990, em seu artigo 94, o qual encontra correspondência com o artigo 124: “são direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: XIV – receber assistência religiosa, segundo sua crença, e desde que assim o deseje”. Em 2006, por meio das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, está também prevista, no item 6.2.3., a assistência religiosa.<sup>178</sup>

A “espiritualidade”, é apontada como eixo importante que deve constar no Plano Individual de Atendimento, em conjunto com a educação, cultura, lazer e esporte. O documento prevê que: O caráter do trabalho de espiritualidade como possibilidade de a pessoa adolescente refletir sobre seu ato infracional dentro de uma instituição de privação de liberdade deve pautar-se na vivência, reflexão e discussão dos valores considerados universais: o amor, a paz, a solidariedade, a ética, o companheirismo, a honestidade, a amizade e o respeito à vida. As atividades de espiritualidade devem ser trabalhadas de acordo com o credo religioso dos e das adolescentes e com a sua vontade de participar delas. O atendimento religioso será garantido em parceria com as instituições religiosas. A Unidade deverá contar com o apoio do Técnico em Educação para acompanhar as atividades de espiritualidade e articulá-las com as demais em andamento na Unidade. As atividades são organizadas em um projeto, que é integrado aos temas trabalhados nas Unidades.<sup>179</sup>

Em uma pesquisa sobre a oferta de assistência religiosa em unidades de internação realizada por Giumbelli<sup>180</sup>, afirma que apesar dessas diretrizes gerais, a situação nas instituições modifica quanto a diversos fatores, como o funcionário responsável pelo gerenciamento da atividade, o local das ações e o próprio interesse que a unidade deposita nelas. Afinal, cada instituição possui autonomia para lidar com a prestação da assistência religiosa.

O autor supracitado continua ao afirmar que a assistência religiosa ocorre por meio de oferta de atendimento pontual à pessoa adolescente, e o que estrutura a assistência religiosa é a presença de atividades oferecidas por grupos religiosos em

---

<sup>178</sup> SIMÕES, Pedro (org.). **Filhos de Deus**. Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo. Rio de Janeiro: ISER, 2010b. Disponível em: [http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS\\_miolo\\_com%20ISER\\_web.pdf](http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS_miolo_com%20ISER_web.pdf). Acesso em: 31 jul. 2022

<sup>179</sup> GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Religião & Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008. p. 101.

<sup>180</sup> GIUMBELLI, 2008.

acordo com as instituições de internação. Via de regra, todas as pessoas adolescentes são convidadas a participar daquelas atividades, independentemente de suas crenças. A pessoa adolescente que não desejar participar têm sua vontade respeitada, mas não são incentivadas a buscarem alternativas.

Panzini et al.<sup>181</sup> determinam a religião como sendo a crença na existência de um poder divino, criador e controlador do Universo, dando ao ser humano uma natureza espiritual que continua a existir depois da morte do corpo. A religiosidade é definida como a extensão na qual o ser humano acredita, segue e pratica uma religião. A espiritualidade é a procura pessoal por respostas compreensíveis para questões existenciais sobre a vida, seu significado e a relação com o sagrado ou transcendente que pode ou não, induzir ou resultar do desenvolvimento de rituais religiosos e formação de uma comunidade. Para Dalgarrondo<sup>182</sup>, a religiosidade e espiritualidade podem ser entendidas como extensões independentes de denominações institucionalizadas de religião.

Os sentimentos de fé e encontros com a espiritualidade podem aparecer quando o indivíduo passa por uma circunstância de contato com a morte ou sentimento de finitude. Por outro lado, a espiritualidade pode acarretar malefícios ao ser humano quando se volta para um campo em que culpabiliza o indivíduo por seus atos, fazendo com que este viva um sofrimento psíquico.<sup>183</sup>

Para Oser e Gmünder<sup>184</sup>, que pesquisaram sobre o pensamento religioso numa abordagem do desenvolvimento, apresentam que esse tipo de pensamento muda ao longo do desenvolvimento do indivíduo e forma-se por meio de cinco estágios. O primeiro estágio, é percebido em crianças, caracterizado por uma relação de dependência dos seres humanos com Deus, sendo este o controlador de todas as coisas. O segundo estágio está ligado a reciprocidade, na qual as pessoas acreditam poder influenciar os desejos divinos. O terceiro estágio é caracterizado pela independência entre as duas dimensões, humana e divina, na qual cada uma tem sua

---

<sup>181</sup> PANZINI, R. G. et al. Qualidade de vida e espiritualidade. **Revista de psiquiatria clínica**, v.34 supl.1, 2007.

<sup>182</sup> DALGARRONDO, Paulo. **Religião, psicopatologia e saúde mental**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

<sup>183</sup> CAMBUY, Karine; AMATUZZI, Mauro Martins; ANTUNES, Thais de Assis. Psicologia clínica e Experiência **Religiosa**. **Revista de Estudos da Religião**, n. 3, p. 77-93. 2006. p. 80.

<sup>184</sup> OSER, F.; GMÜNDER, P. **Religious Judgement: A Developmental Perspective**. Alabama: Religious Education Press, 1991.

própria esfera de poder e Deus não poderia intervir na vida humana. O quarto é marcado pelo retorno de Deus na vida humana, onde as pessoas têm total responsabilidade, mas existiria uma interferência divina. O quinto estágio sinaliza a universalidade, em que Deus e os seres humanos seriam percebidos como um só.

Na visão de Ribeiro<sup>185</sup>, a religião tem um papel fundamental na vida da pessoa adolescente, pois este auxilia ao passar por fases que se apresentam complexas, como a busca pela socialização, o distanciamento dos pais e a luta por aquilo que idealiza. Segundo Baungart e AmatuZZi<sup>186</sup>, quando a pessoa tem contato com uma religião, esta tende a socializar-se mais, participar de grupos, desenvolvendo seu crescimento pessoal e a sua capacidade de se colocar no lugar do outro. Henning e Moré<sup>187</sup> apontam que a religião interfere no grupo de tal maneira, que faz com que o mesmo tenha qualidades próprias, e isso está ligado diretamente aos seus comportamentos dentro e fora do grupo.

Savio e BrusCagin<sup>188</sup> consideram que a religião é uma força que orienta os valores da família e da sociedade, ditando leis morais e regras de comportamento. É ela que direciona o ser humano na maioria de suas ações, levando a estes trilharem caminhos positivos por meio de escolhas assertivas.

De acordo com os fatores apresentados, é perceptível que a conduta de adolescentes em cometimento de atos infracionais é compreendida como episódio plurifacetado, porém todos direcionam para um fenômeno social comum que é a família, seja em questões socioeconômicas como a precariedade financeira e habitacional da instituição familiar, na ausência do governo com políticas públicas ineficientes e sem continuidade, ocasionando vulnerabilidade e risco social nos núcleos familiares marginalizados, ou no afastamento da religião como instituição reguladora de condutas proativas.

---

<sup>185</sup> RIBEIRO, Jorge Claudio. Os Universitários e a Transcendência: Visão geral, visão local. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, v. 2, n. 0, p.79-119. 2004.

<sup>186</sup> BAUNGART, Thais de Assis Antunes; AMATUZZI, Mauro Martins. Experiência Religiosa e Crescimento Pessoal: Uma Compreensão Fenomenológica. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, p.95-111, dez. 2007.

<sup>187</sup> HENNING, Martha Caroline; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Religião e Psicologia: análise das interfaces temáticas. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, p.84-114, dez. 2009.

<sup>188</sup> SAVIO, Adriana; BRUSCAGIN, Cláudia. A religiosidade na prática clínica: construindo diálogos com o cliente religioso. In: BrusCagin, C; Savio, A; Fontes, F. & Gomes, D.M. **Religiosidade e Psicoterapia**. São Paulo: Roca, 2008.



Alves<sup>189</sup> afirma que o artigo 4º do ECA, apresenta a ideia de proteção integral, onde são relacionados um conjunto de deveres atribuídos à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao Poder Público para a garantia dos diversos direitos fundamentais da criança e da pessoa adolescente, como: Direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais tratando-os como indivisíveis e interdependentes. A integralidade verifica-se, portanto, nesta diversidade de direitos protegidos de forma interligada.

Observa-se que a família deve exercer sua função social de proteger, prover, cuidar, socializar e educar seus membros de acordo com suas necessidades sociais para que seus integrantes desenvolvam uma moral e valores compatíveis com a cultura em que vivem, assim formando indivíduos com comportamentos assertivos e saudáveis socialmente.

---

<sup>189</sup> ALVES. Leonardo Barreto Moreira. **O reconhecimento legal do conceito moderno de família.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9138/oreconhecimento-legal-do-conceito-moderno-de-familia>. Acesso em 20 abr. 2022. p. 3.



## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa bibliográfica buscou refletir sobre a representação social de família, adolescentes em conflito com a lei e fatores que influenciam o comportamento infracional, a partir dos dados obtidos através de livros, artigos, trabalhos de conclusão de curso de graduação e dissertações de mestrados publicados.

Após a construção do estudo e análise dos dados obtidos a partir das ideias apresentadas pelos autores investigados é possível identificar o alcance do objetivo da pesquisa, no caso, sobre a representação social de família, adolescentes em conflito com a lei e fatores que influenciam o comportamento infracional.

No que diz respeito aos objetivos específicos, sendo o primeiro relacionado ao conceito e formação da teoria das representações sociais, verificou-se que nesta amostra foram apresentadas a origem da teoria das representações sociais que surgiu na Europa, no fim da II guerra mundial, esta criada a partir de estudos de Sergi Moscovici. Concluiu-se que as representações sociais é a forma de compreensão singular, formulada por meio do conhecimento, interpretação e significação dos indivíduos sobre um elemento ou fenômeno.

Ainda em relação aos objetivos específicos, sobre os conceitos e concepções de família, Identificou-se variadas representações sociais de conceitos e concepções de família, e foi possível conhecer o conceito de famílias na perspectiva de diversas áreas do conhecimento.

O último objetivo específico do trabalho foi alcançado pois relacionou as causas dos atos infracionais cometidos por adolescentes em conflito com a lei, assim apresentando quatro representações sociais dos fatores causadores que foram: socioeconômico, família, vulnerabilidade e risco social, e religião.

Diante das respostas alcançadas, a pesquisa permitiu responder à pergunta central concluindo que existem quatro fatores que influenciam no comportamento do adolescente, levando este a conduta de conflito com a lei que são: Socioeconômico, família, vulnerabilidade e risco social, e religião.

Todos esses fatores apresentados sofrem interferência do âmbito familiar, visto que a família é a primeira instituição social na qual o indivíduo está inserido desde a sua existência, esta deve cumprir com o seu papel de referência em cuidar, proteger, educar e socializar os indivíduos, refletindo para influência do ambiente familiar no desenvolvimento da pessoa adolescente, assim colaborando na construção de valores e princípios éticos, morais, culturais e espirituais que são repassados pelas gerações.

Por fim a pesquisa confirma a sua hipótese ao afirmar que a ausência de um ambiente familiar consistente, fortalecido e harmonioso expõe para o risco de incidência de crianças e adolescentes no envolvimento em atos infracionais. É importante ressaltar que na fragilidade do núcleo familiar, as instituições protetoras como Estado, instituições sociais e religiosas possam assumir a sua função de proteção seja por meio de políticas públicas ou de projetos de responsabilidade social, como institui o artigo 4º do ECA.

Este estudo mostra-se relevante acima de tudo em quatro âmbitos: no âmbito científico ao contribuir com insumos teóricos e metodológicos para novos conhecimentos que possam ser gerados no futuro; no âmbito acadêmico contribui ao enriquecer o aprendizado por meio do conteúdo disponibilizado e para a pesquisa realizada pela sociedade acadêmica como um todo; no âmbito da teologia contribui ao oferecer subsídios que permitam auxiliar no fortalecimento de vínculos familiares e de vivências comunitárias significativas, e por fim, no âmbito social, pois permite uma discussão em torno de um tema que merece tanta atenção na realidade brasileira.

## REFERÊNCIAS

- ABERASTURY, A. **Adolescência**. Porto Alegre: Arte Médicas, 1980.
- ABERASTURY, A. **Adolescência**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
- ALLPORT, F.H. **Social Psychology**. Boston: Houghton, 1924.
- ALVES, Leonardo Barreto Moreira. **O reconhecimento legal do conceito moderno de família**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9138/oreconhecimento-legal-do-conceito-moderno-de-familia>. Acesso em 20 abr. 2022.
- AMORIM, Sandra Maria F. Quem é o adolescente autor de atos infracionais? Programa Escola de Conselhos/PREAUIUFMS, Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). **Caderno de Textos**, 2008. Disponível em: [http://crpm.org.br/arquivos/site\\_artigos\\_1488993676.doc](http://crpm.org.br/arquivos/site_artigos_1488993676.doc). Acesso em: 12 mar. 2022.
- ARRUDA, A. **Uma abordagem processual das representações sociais sobre o meio ambiente**. João Pessoa: UFPB, 2001.
- ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. Criando Caim e Abel - pensando a prevenção da infração juvenil. **Ciên. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.131-144, 1999. Disponível em: , Acesso em: 12 abr 2022.
- ATHIAS, Renata Araújo; FIGUEIRA, Nattasha Feleol. **A visão dos adolescentes em conflito com a lei sobre a eficácia da medida socioeducativa de internação na fundação de atendimento socioeducativo do Pará no município de Santarém**. Monografia de graduação. 2014.
- BARBARÁ, Andréa; SACHETTI, Virginia Azevedo Reis; CREPALDI, Maria Aparecida. Contribuições das representações sociais ao estudo da aids. **Interação em Psicologia**, v. 9, n. 2, 2005.
- BAUNGART, Thais de Assis Antunes; AMATUZZI, Mauro Martins. Experiência Religiosa e Crescimento Pessoal: Uma Compreensão Fenomenológica. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, p.95-111, dez. 2007.
- BECKER A. P. S., MAESTRI, T. P.; BOBATO, S. T. Impacto da religiosidade na relação entre pais e filhos adolescentes. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, 67(1), 84-98, 2015.
- BIASUS, Felipe; DEMANTOVA, Aline; CAMARGO, Brígido V. **Representações sociais do envelhecimento e da sexualidade para pessoas com mais de 50 anos**. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2011000100025](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000100025) . Acesso em: 05 jun. 2021.
- BLASCO, J. P. **Uma revisão da ideia de adolescência com etapa de crises e turbulências**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

BONTA, J.; ANDREWS, D. A. **The psychology of criminal conduct**. Canadá: Routledge, 2017.

BORGES, Everton André. **Adolescente infrator e políticas públicas para ressocialização**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BRANDT, Darcy Hugo. **Família: um aprendizado sem fim**. São Leopoldo: Sinodal, 2015.

BRONK, K. C. **A vida em formação da identidade: um novo modelo**. Porto Alegre: Artes Médica, 2011.

CAMARGO, Brígido V; CAMPOS, Pedro H. F; TORRES, Tatiana de L.; STUHLER, Giovana D.; MATÃO, Maria Eliane L. **Representação social de Saúde e Cuidado: Um estudo multicêntrico sobre vulnerabilidade masculina**. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2011000100014](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000100014). Acesso em: 10 jun. 2021.

CAMBUY, Karine; AMATUZZI, Mauro Martins; ANTUNES, Thais de Assis. Psicologia clínica e Experiência Religiosa. **Revista de Estudos da Religião**, n. 3, p. 77-93. 2006.

CARVALHO, M. do C. Brant de. Famílias e políticas públicas. *In*: Acosta, A. R.; Vitale, M. A. F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, *In*: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2008.

CEOLIN, L. **A construção dos vínculos afetivos e sociais do adolescente em conflito com a lei**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2003.

CHAMON, Edna Maria Querido. Representação social da pesquisa pelos doutorandos em ciências exatas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 6, n. 2, p. 21-33, 2006.

COSTA, Tailson P. **Meio ambiente familiar**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

COUTINHO, M. P. L.; ESTEVAM, I. D.; ARAÚJO, L. F. Prática de privação de liberdade em adolescentes: um enfoque psicossociológico. **Psicologia em Estudo**, Maringá, 16(1), 101-109, 2011.

DALGALARRONDO, Paulo. **Religião, psicopatologia e saúde mental**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **Direito das Famílias**. 4 ed. rev., atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

DOISE, Willem. Les représentations sociales: définitions d' un concept. *In*: DOISE, Willem; PALMONARI, Augusto (Org.). **L' étude des représentations sociales**. Neuchâtel-paris: Delachaux & Niestlé, 1986.

DUVEEN, Gerard. (Prefácio). *In*: MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

ERIKSON, Erik Homburger. **Identidade, juventude e crise**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

ESMERALDO, Michelle Barrocas Soares. **Adolescência e ato infracional: a família em conflito**. 2011. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011.

ESPÍNDULA, Daniel Henrique Pereira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em estudo**, v. 9, p. 357-367, 2004.

FARR, Robert M. **Representações Sociais: A teoria e sua história**. In: GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. Textos em representações sociais. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

FASEPA. **Relatório de Gestão 2016**. Amapá, 2016. Disponível em: [https://issuu.com/fasepa/docs/relat\\_rio\\_de\\_gest\\_o\\_da\\_fasepa\\_2016\\_](https://issuu.com/fasepa/docs/relat_rio_de_gest_o_da_fasepa_2016_). Acesso em 9 ago. 2022.

FERTUZINHOS, Lúcia. **Representações Sociais**. 2009. Disponível em: [http://www.psicob.blogspot.com/2009\\_02\\_01\\_archive.html](http://www.psicob.blogspot.com/2009_02_01_archive.html). Acesso em: 28 jun. 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GALINARI, Lais Sette; VICARI, Iris Daniela Arruda; BAZON, Marina Rezende. Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. 2019. **Revista Psico**, v. 50 n. 3, 2019. p. 12.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Adolescente em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, 2005, 7(1): p. 81-95

GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Religião & Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008.

GOOD, M.; WILLOUGHBY, T. A adolescência como um período sensível para o desenvolvimento espiritual. **Perspectivas de desenvolvimento infantil**, 2(1), 32-37, 2008.

HABIGZANG, Luísa Fernanda, DINIZ, Eva, KOLLER, Sílvia H. **Trabalhando com adolescentes: teoria e intervenção psicológico**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

HASSON, Marina Elly; MELEIRO, Alexandrina M. Augusto da Silva. Reflexões sobre desestruturação familiar na criminalidade. In: RIGONATTI, Sérgio Paulo. **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003, p. 79-104.

HENNING, Martha Caroline; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Religião e Psicologia: análise das interfaces temáticas. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, p.84-114, dez. 2009.

HERCULANO-HOUZEL, Suzana. **Adolescência em transformação**. São Paulo: Objetiva, 2010.

HILL, P. C.; PARGAMENT, K. I. Avanços na conceituação e medição da religião e espiritualidade, implicação para a pesquisa em saúde física e mental. **Psicólogo Americano**, 55(1), 64-74, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

JANG, S. J., BADER, C., BYRON, J. A vantagem cumulativa da religiosidade na prevenção do uso de drogas. **Journal of Drug Issues**, n. 38, 2008.

JODELET, D. **Loucuras e representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 2005.

JONES, E.E. **Major devepolments**. Nova Iorque: Random House, 1985.

JÓRIO, Alana R. S; VENTURINI, Nayla O.; OLIVEIRA, Rildo F. **Fatores biopsicossociais que influenciam nos atos infracionais de crianças e adolescentes**. 2009 . Disponível em: <http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Fatoresbiopsicossociaisqueinfluencia mnosatosinfracionaisdecriancaseadolescentes.pdf>. Acesso em 20 mar. 2022.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Vivendo a vida com os outros: intersubjetividade, espaço público e representações sociais. *In*: GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. 8. Ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 1995.

KASLOW, F. W. Families and family psychology at the millenium. **American Psychologist**, 56(1), 37-46, 2002.

LE BLANC, M. Autocontrole e controle social do comportamento desviante no contexto: desenvolvimento e interações ao longo do curso da vida.. *In*: WIKSTRÖM, P. O. H.; SAMPSON , R. J. (Eds.). **A explicação do crime**: contexto, mecanismos e desenvolvimento. (pp. 195-242).

LOEBER, R; STOUTHAMER-LOEBER, M. **Desenvolvimento juvenil da agressividade e violência**. São Paulo: Atlas, 2005.

LOSACCO, S. O jovem e o contexto familiar. *In*: Acosta, A. R.; Vitale, M. A. F. (org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. 4ª ed. São Paulo: Cortez, *In*:stituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2008.

LUNA, Marla Bernardes Carmino dos Santos Dias. **Representações sociais da deficiência nas famílias**: um estudo comparativo. 2014. 126 f.. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Educação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica-RJ, 2014.

MACEDO, C. C. **Imagem do eterno**: religiões no Brasil. São Paulo: Moderna, 1989.

MACHADO, João. FASEPA em Santarém tem 47 internos; maioria é por tráfico de drogas. **G1**, 17 de junho de 2015. Disponível em:



<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2015/06/fasepa-em-santarem-tem-47-internos-maioria-e-por-trafico-de-drogas.html>. Acesso em 9 ago. 2022.

MALINOWSKY, B. A família no direito paterno e no direito materno. *In*: CANEVACCI, M. (org.). **Dialética da família**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981.

MARQUES, L. F., CERQUEIRA-SANTOS, E.; DELL'AGLIO, D. D. Religiosidade e identidade positiva na adolescência. *In*: Dell'Aglio, D. D.; KOLLER, S. H. (Eds.). **Adolescência e juventude: Vulnerabilidade e contextos de proteção** (p. 77-108). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

MARTINS, M. M. **Uma crise acidental na família: o doente com "AVC"**. Coimbra: Formasau, 2002..

MELLO, S.L. Família: perspectiva teórica e observação factual. *In*: CARVALHO, M.C.A. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Ed. Cortez, 1995.

MINUCHIN, S., COLAPINTO, J.; MINUCHIN, P. **O desafio de trabalhar com pessoas de alto risco social**. São Paulo: Roca, 2011.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MUNIZ, David. **Egocentrismo em adolescência**. 2008. Disponível em: <http://files.eric.ed.gov/fulltext/ED295737.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2022.

NARDI, Fernanda Ludke. **Adolescentes em conflito com a lei: percepção sobre família, ato infracional e medida socioeducativa**. Porto Alegre: Vozes, 2010.

NOLASCO, Sócrates. A individualização da família. **IHU Online**, ed. 406, Unisinos, 29 de outubro de 2012. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/4717-socrates-nolasco-2>. Acesso em 19 abr. 2022.

OLIVEIRA, Gastão Barreto de. **Aspectos sociológicos do direito do menor**. João Pessoa: Textoarte Editora, 2002.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. Saberes, imaginários e representações sobre pessoas que apresentam necessidades especiais no cotidiano escolar. *In*: MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. **In:clusão: compartilhando saberes**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

OMER, H. **Autoridade sem violência: O resgate da voz dos pais**. Belo Horizonte: Artesã, 2002.

OSER, F.; GMÜNDER, P. **Religious Judgement: A Developmental Perspective**. Alabama: Religious Education Press, 1991.

OSÓRIO, L.C. A família como grupo primordial. *In*: ZIMERMAN, D.E., OSÓRIO, L.C. **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

- OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente Hoje**. Porto alegre: Artes Médicas, 1989.
- OUTEIRAL, José (org). **Clínica psicanalítica de crianças e adolescentes: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- PANZINI, R. G. et al. Qualidade de vida e espiritualidade. **Revista de psiquiatria clínica**, v.34 supl.1, 2007.
- PASSOS, M. C. Vicissitudes do tempo na formação dos laços familiares. *In*: T. Féres-Carneiro (Org.). **Família e Casal: Parentalidade e filiação em diferentes contextos**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/Prospectiva, 2015.
- PATRIOTA, Lucia Maria. Teoria das Representações Sociais: Contribuições para a apreensão da realidade. **Serviço Social em Revista**, v. 10, n. 1, p. 1679-1842, 2007.
- PEDROSO, Carina Cavaletti de Carvalho; ANDRADE, Márcia Siqueira de. Representações sociais sobre história por jovens e adultos. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 366-375, 2014.
- PERES, V. L. A. Desenhos de famílias. *In*: SOUZA, S.M.G.; RIZZINI, I. (Coord.). **Desenhos de família: criando os filhos: a família goianiense e os elos parentais**. Goiânia: Cânone, 2001.
- PESCE, R. Violência familiar e comportamento agressivo e transgressor na infância: Uma revisão da literatura. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Porto Alegre, 2009.
- PETRINI, J. C. Pós-modernidade e família: Um itinerário de compreensão. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.
- PINHEIRO, M. H. C.; BIASOLI-ALVES, Z. M. M. A família como base. *In*: WEBER, L. (Org.). **Família e Desenvolvimento: Visões interdisciplinares**. Curitiba: Juruá, 2008.
- PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antonio. **Adolescência e drogas**. São Paulo: Contexto, 2004.
- PINTO, Ênio Brito. Espiritualidade e Religiosidade: Articulações. **REVER: Revista de Estudos da Religião**, v. 9, 2009.
- PRADO, D. **O que é família?** São Paulo: Brasiliense, 1981. Coleção primeiros passos.
- QUEIROZ, José J. **O mundo do menor infrator**. 2 ed. Autores Associados. São Paulo: Cortez. 1984.
- RIBEIRO, Jorge Claudio. Os Universitários e a Transcendência: Visão geral, visão local. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, v. 2, n. 0, p.79-119. 2004.
- ROMANELLI, G.; NOGUEIRA, M.A.; ZAGO, N. **Família & Escola**. Trajetórias de escolarização em camadas médias e populares. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

ROUQUETTE, Michel-Louis. **Sur la connaissance des masses: essai de psychologie politique**. Presses universitaires de Grenoble, 1994.

Disponível

em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S01027972200000004&script=sci\\_ar text](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S01027972200000004&script=sci_ar text). Acesso em: 28 jun. 2021.

SÁ, Celso Pereira de. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, Mary Jane (Org.). **O conhecimento no cotidiano**: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SANTOS, Evandro Edi dos, SILVEIRA, Carine Araújo. **O adolescente no Brasil e o ato infracional**. São Paulo: Vetor, 2010.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. 4 ed. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2016.

SAVIO, Adriana; BRUSCAGIN, Cláudia. A religiosidade na prática clínica: construindo diálogos com o cliente religioso. In: Bruscin, C; Savio, A; Fontes, F. & Gomes, D.M. **Religiosidade e Psicoterapia**. São Paulo: Roca, 2008.

SCARELLI, Carolina Bonilha; NESPOLI, Juliana Santos; DE OLIVEIRA, Juliene Aglio. Adolescente autor de ato infracional e as medidas sócio-educativas: penalidade ou reintegração social? **Seminário integrado**, v. 2, n. 2, 2008.

SCHREPFERMAN, L.; SNYDER, J. Coercion: the link between treatment mechanisms in behavioral parent training and risk reduction in child antisocial behavior. **Behavior Therapy**, 33, 339-359. 2002.

SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**, v. 8, n. 13, p. 128-133, 2000.

SEGALIN, Andreia; TRZCINSKI, Clarete. Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 5, n. 2, p. 1-19, 2006.

SILVA, A. T. B. **Problemas de comportamento e comportamentos socialmente adequados: sua relação com as habilidades sociais educativas de pais**. Dissertação (mestrado). 2000. Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. Universidade Federal de São Carlos. 2000.

SILVA, Kássya Christinna Oliveira; OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno. Representações sobre o Eu e o Outro em ambiente hospitalar. **Revista Educação em Questão**, v. 34, n. 20, 2009.

SILVEIRA, A.D.S. **Adolescência e suas fases**. Fortaleza: UEC, Apostila; 2007a.

SILVEIRA, Rita de Cassia Caldas da. **Adolescência e ato infracional**. 2007b. Disponível em: <https://docplayer.com.br/6557092-Adolescencia-e-ato-infracional.html>. Acesso em: 13 mar. 2022.

SIMÕES, Pedro (org.). **Filhos de Deus**. Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo. Rio de Janeiro: ISER, 2010b. Disponível em: [http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS\\_miolo\\_com%20ISER\\_web.pdf](http://www.iser.org.br/site/sites/default/files/FILHOS%20DE%20DEUS_miolo_com%20ISER_web.pdf). Acesso em: 31 jul. 2022

SOUZA, Alinne Bianca Lima; BELEZA, Mirna Carla Moreira; DE ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho. Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 5, n. 5, p. 105-119, 2013.

SOUZA, Roseane Rabelo. **Representações sociais de professores sobre a inclusão escolar de alunos com necessidades especiais**. 2009. 2013. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade do Estado do Pará, 2009.

SOUZA, Sandra Duarte; DIAS, Tainah Biela. A família em disputa: O Supremo Tribunal Federal, a Frente Parlamentar Evangélica e o reconhecimento de uniões homoafetivas. **Estudos de religião**, v. 32, n. 3, p. 147-164, 2018.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; BARCELOS, Mitra Vivian. Representação sociais de adolescente em conflito com a lei. **Revista Perspectivas em Psicologia**, Vol. 17, N.1, Jan/Jun 2013.

STEINBERG, Laurence D.; CATALANO, Ralph; DOOLEY, David. Economic antecedents of child abuse and neglect. **Child development**, p. 975-985, 1981.

STRAUS, M. B. **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Best Seller. 1994.

STRECK, Valburga Schmiedt. Famílias em transição: desafios para a sociedade e Igreja. **Estudos Teológicos**, v. 47, n. 1, p. 25-42, 2007.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social e Sociedade**, v. 71, p. 9-25, 2002.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Liberdade Assistida: Uma polêmica em aberto**. Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP, 1994.

TOLEDO, B. A. S. **Alargando as margens**: um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2010.

TRINDADE, Jorge. **Delinquência Juvenil: uma abordagem transdisciplinar**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 1993. p. 39.

TROMBETA, L.H.; GUZZO, R.S.L **Enfrentando o cotidiano adverso**: estudo sobre resiliência em adolescentes. Campinas: Alínea., 2022.

VAN DER MEER SANCHEZ, Z., DE OLIVEIRA, L. G.; NAPPO, S. A. Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas com ênfase na religiosidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, 9(1), 43-55, 2004.

VARGAS, Fernanda. **Fatores de risco e fatores de proteção**: um estudo de caso com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/40122>. Acessado em 20 de março de 2022.

VITAL, M. S. A família e sua projeção frente aos direitos humanos internacionais. **Artigo apresentado no curso de Direitos Humanos Internacionais–JEP**. Projeto de Jurisprudência da Igualdade. Faculdade de Direito. Universidade Federal do Mato Grosso, 2002.

VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos**: A privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

WAGENER, L. M., FURROW, J. L., KING, P. E., LEFFERT, N.; BENSON, P. Envolvimento religioso e recursos de desenvolvimento na juventude. **Revisão da Pesquisa Religiosa**, 44(3), 271-284, 2003.

WAGNER, A. **Família em cena**. Tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZWETSCH, Roberto. Ecologia e espiritualidade: uma reflexão missiológica. **Estudos Teológicos**, ano 48, n. 1, p. 64-82, jan./jun. 2008.